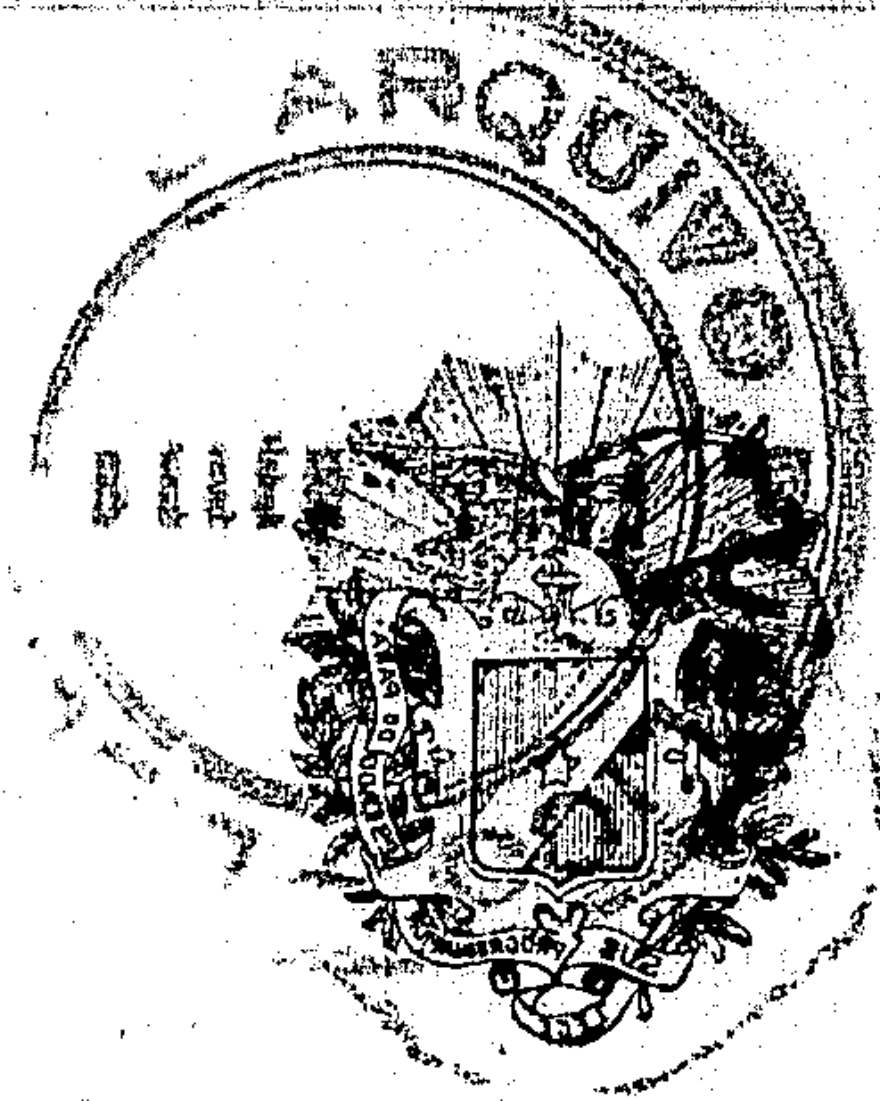




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82ª DA REPÚBLICA — N. 22.330

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIA N.º 2011
Do Governo do Estado

— xxxx —

PORTARIAS

Do Departamento de Estradas de Rodagem

— xxxx —

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

De CAIBA S/A. — Indústria e Comércio

— xxxx —

ACÓRDÃO N.ºs. 18 e 19
Do Conselho Superior da Magistratura

— xxxx —

EDITAIS

Da Comarca da Capital

Da Repartição Criminal

Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINAS: 12, 13 e 14

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Balanço, Demonstração e Parecer do Conselho Fiscal, em 30.06.72

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2011 — DE 19
DE JULHO DE 1972.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Santarém, a título de auxílio do Governo do Estado, para atender despesas a cargo da referida Prefeitura, correndo a conta de Atividade: 107.23.17.01.2.057 — Contribuição do Estado a programas desenvolvidos pelos Municípios, de Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria devendo obedecer a seguinte codificação: 3.0.0.0 Despesas Correntes; 3.2.0.0 Transferências Correntes; 3.2.1.0 Subvenções Sociais; 3.2.1.4 Instituições Municipais

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado do Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os Decretos CONCEDENDO o que abaixo segue, aos seguintes funcionários:—

Alfa Costa Teixeira, Professor Regente (Div. de Ensino — SEDUC), 30 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 04.04 a 03.05.72

Antônio de Souza da Rocha, diarista da SEDUC (G. E. Capital), 180 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 02.04 a 28.09.72

Blandina Gonçalves Rocha, Professor não titulado (G. E. de Baião — Baião), 45 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 09.04 a 23.05.72

Clemente Lobato Ferreira, diarista c/ estabilidade do Colégio Estadual Paes de Carvalho, 180 dias de licença (LTS), em prorrogação a contar de 13.04 a 09.10.72

Dorotea Pinheiro Guimarães, Inspetor de Alunos, (G. E. Pinto Marques — Capital), 40 dias de licença (LTS), a contar de 22.04 a 31.05.72

em Belém.

Maria de Nazaré Trindade Amaral, Professor Primário, na Biblioteca Volante do Departamento de Educação Primária desta Secretaria de Estado.

Maria do Carmo Félix de Carvalho, Professor Primário, na Biblioteca Volante do Departamento de Educação Primária desta Secretaria de Estado.

Selma Elizabeth Fernandes de Lacerda, Professor Primário, na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém

Fernanda Nazaré Pass Barreto, Professor Primário, na Escola Primária "Centro Social Auxilium", em regime de convênio, em Belém.

Marina Tavares Furtado, Professor não Titulado, na Escola Primária "Renascença D'Alma", em regime de convênio, em Belém.

Maria Elza de Sousa, Professor não Titulado, na Escola Isolada "Alacid Nunes", em Acará.

Maria Zélia Modesto Gonçalves, Professor Primário, na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém.

Cleide de Jesus Cunha Figueira, Professor Primário, na Escola Primária "Humberto de Campos", em regime de convênio, em Belém.

Rosali Lira da Conceição, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém

Cleonice de Souza Rodrigues, Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", em Belém.

Maria José Corrêa da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Elita Queiroz Ayres, Professor Primário, no Grupo Escolar "Terezi Mônico de Matos", em Santarém.

Terezinha Medeiros de Brito, Professor não Titulado, como Servente, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Albanir Nazaré da Silva Rodrigues, Professor Primário, na Escola Reunida "Princesa Isabel", em Belém.

Ligia Gonçalves Gurjão, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Waldeomarina Jesus de Menezes Machado, Professor Primário, no Grupo Escolar "Plácida Cardoso", em Belém.

Noélia Leal da Costa, Profes-

sor não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", em Belém.

Maria Lúcia Ramos Tavares, Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém.

Carmen Freitas de Vasconcelos, Professor, no SERB — Vila do Km. 48, em Irituia

Elga Maria Alexandrina Chaves, Professor, no SERB — Município de Bragança.

Otávia de Vasconcelos Carvalho, Professor não Titulado, na Escola Reunida "Cel. Alberto Engelhard", em Souré.

Ely Machado Elleres, Professor Regente, no Grupo Escolar "Gasparino Batista da Silva", em Scuré.

Maria Oneide Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Maria da Conceição de Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria da Graça Zamith Braga, Professor Primário, na Escola Primária "Amor, Luz e Verdade", em regime de convênio, em Belém.

Mariana Guilhermina da Conceição Caldas, Professor, no Grupo Escolar "Duque de Caxias", em Belém.

Maria Barbosa de Oliveira Palma, Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Hilário Santana", em São Caetano de Odivelas.

Irene de Lima Leal, Professor, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Maria José do Nascimento Magalhães, Professor Regente, na Escola Primária "Humberto de Campos", em regime de convênio, em Belém.

Eliete de Fátima de Oliveira Esmim, Professor não Titulado, na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém.

Ana Félix Freitas, Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Prof. Ferreira dos Santos", em Irituia.

Maria Carrera Ferreira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", em Belém.

Maria Rosa dos Santos Lopes, Professor não Titulado, na Escola Primária "São Pio X", em regime de convênio, em Belém.

SECRETARIA DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias mandando servir, até ulterior deliberação, aos servidores abaixo mencionados:

Manóela Gonçalves Ferreira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Iranilde Simões, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Nonato", em regime de convênio, em Belém.

Maria Heliana Freitas de Sousa, Professor Primário, na Es-

cola Reunida "Stelio Maroja", em Belém.

Oceanira Freitas de Souza, Professor não Titulado, na Escola Reunida "Stelio Maroja", em Belém.

Rosa Maria Moreira Campos, Professor Primário, na Escola Primária em regime de convênio "Manoel Antônio da Costa", em Belém.

Maria de Lourdes Malato Loureiro, Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Justo Chermont", em Belém

Suely Maria da Silva Sá, Professor Primário, no Grupo Escolar "Amazonas de Figueiredo",

ANÚNCIOS

JOSE SOARES S.A. — EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS
Inscrição no C.G.C.M.F. — 04895074/001
Fundada em 1954

Inscrição Estadual — 11.800

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento das disposições legais pertinentes às sociedades por ações, e, na conformidade com o diploma estatutário vigente, vimos apresentar-lhes o RELATÓRIO das atividades de nossa Empresa, no ano civil pretérito.

Devemos esclarecer, que os negócios sociais encetados pela Diretoria no curso do ano que enseja o presente RELATÓRIO, foram da mais expressiva significação, como demonstram os números que compõem o BALANÇO. A relevância que emprestamos a esse fato está consubstanciada em; sendo até o fim do primeiro trimestre do ano corrente, a sociedade de natureza jurídica das entidades comerciais limitadas, estava adstrita na realização de seus objetivos sociais ao compasso normal que tais tipos de empresas possibilitam. Porém, com a transformação em Sociedade Anônima, permitiu-se abertura significativa nos negócios resultando na demonstração que se apresenta pelos números abaixo.

Evidente, ainda é digno de menção, a preferência pelos produtos de que somos agentes nesta praça, mercê, certamente, da escolha com que se tem comportado a Empresa, em termos de representação comercial.

A oferta dos bens que nos propusemos colocar, teve contrapartida ensejou o mais rápido giro, e destarte na resultante básica dos bons negócios.

O balanço e as Contas apresentadas, relatam inquestionavelmente as evidências referidas e servem para a manifestação de Vv. Ss., na oportunidade respectiva.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Dr. Antonio Vieira Soares Neto

Diretor-Presidente

CPF — 007.725.342

Laura da Silva Franco

Diretor Administrativo

CPF — 007.731.402

Creuza Franco Bordallo

Sub-Diretor Comercial

CPF — 002.316.062

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— A T I V O —

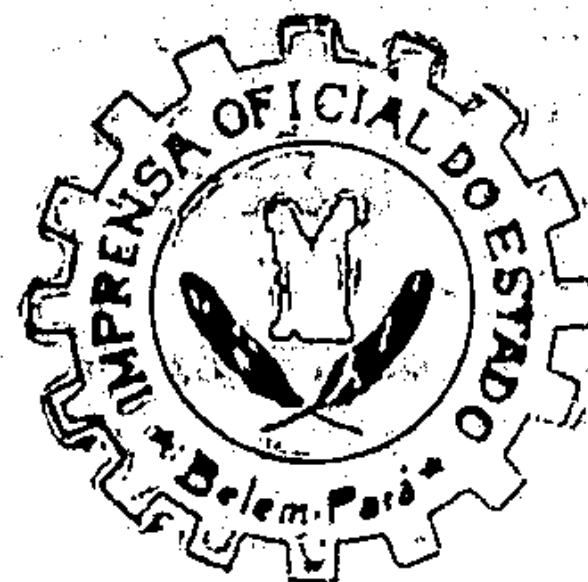
IMOBILIZADO

Imobilizado Técnico

Imóveis	3.186,00	
Instalações	1.459,05	
Veículos	16.952,83	
Móveis e Utensílios	36.035,92	
Equipamentos e Aparelhos	255,00	
Marcas e Patentes	16,50	
Correção Monetária	178.747,47	236.652,87

Imobilizado Financeiro

Depósito SUDAM —	
Lei 5174/66	9.438,42
Empréstimos Comp. — Lei 1474	301,44
Ações e Apólices	193.388,53
Cauções	317,10



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0358

Chefia do Expediente: 26-0359

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Redator-Chefe:

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estad. e Municípios		Página de Contabilidade —	
Anual	150,00	preço fixo	350,00
Semestral	75,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Títulos Públicos	107,80		
B.N.D.E.	1.503,84	205.055,13	441.707,70

DISPONÍVEL

Caixa	3.507,23	
Bancos	4.044,79	7.552,02

REALIZÁVEL

A Curto Prazo

Clientes	151.668,85
Títulos a Receber	636,77

Contas a Receber . . .	51,80	
Adiantamentos a Fornecedores	42,00	
Adiantamentos a Empregados	9.631,79	
C/Correntes — Representadas	33.792,61	
C/Correntes — Devedores	26.920,60	
Estoque — Mercadorias	234.354,24	457.098,66

A Longo Prazo

Capital a Realizar:		
Ações Ordin. a Integralizar	300.000,00	757.098,66

PENDENTE ATIVO

Depósito p/ Aquis. Veículos	754,00	
Programa de Integ. Social	180,64	
Caução p/ Concorrência	250,00	
Fundo de Caixa	315,02	
Salário-Família	51,84	1.551,50

COMPENSAÇÃO ATIVA

Valores Segurados	407.000,00	
Caução da Diretoria	300,00	407.300,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 1.615.209,88

P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado:

Ações Ord. Nomin. Integralizadas	200.000,00	
Ações Ord. Nomin. a Integralizar	300.000,00	500.000,00

Reservas, Fundos e Provisões

Reserva Legal	5.218,81	
Reserva Estatutária	9.393,87	
Reserva p/ Aumento de Capital	5.218,81	
Fundo de Inden. Trabalhistas	3.087,81	
Fundo de Prev. Social	573,54	
Fundo de Correção Monetária	52.053,61	
Fundo de Depreciações	47.960,23	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	132.603,33	271.276,89

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Fornecedores	68.591,51	
Títulos a Pagar	7.760,00	
Obrigações a Pagar	94.460,00	
Empréstimos Bancários	78.000,00	
Títulos Descontados	5.168,74	
Contas Correntes — Credores	88.955,84	
Comissões a Pagar	5.265,09	348.201,18

PENDENTE PASSIVO

Recebimentos Antecipados	83.515,52	
Gratificações a Emp. a Distribuir	4.916,29	88.431,81

COMPENSAÇÃO PASSIVA

Contrato de Seguro em Vigor	407.000,00	
Ações Caucionadas	300,00	407.300,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 1.615.209,88	

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Dr. Antonio Vieira Soares Neto

Diretor-Presidente

CPF — 007.725.342

Laura da Silva Franco

Diretor Administrativo

CPF — 007.731.402

Creuza Franco Bordallo

Sub-Diretor Comercial

CPF — 002.316.062

Rose Mary Fernandes

Tec. Contabilidade — CRC — PA. 2025

CPF — 007.861.442

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" —
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Despesas	Débitos	Créditos
Despesas Comerciais	225.157,66	
Despesas Administrativas	79.277,41	
Despesas Tributárias	91.595,07	
Despesas Financeiras	24.474,29	
Reserva p/ Aumento de Capital	5.218,81	
Reserva Legal	5.218,81	
Reserva Estatutária	9.393,87	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	84.544,85	

RECEITAS

Receitas Diversas	23.938,68
Comissões s/ Representações	195.421,78
Mercadorias	
Saldo d/ conta	283.917,20
Provisões p/ Devedores Duvidosos	11.603,11
Reversão do saldo d/ conta	

524.880,77

524.880,77

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Dr. Antonio Vieira Soares Neto

Diretor-Presidente

CPF — 007.725.342

Laura da Silva Franco

Diretor Administrativo

CPF — 007.731.402

Creuza Franco Bordallo

Sub-Diretor Comercial

CPF — 002.316.062

Rose Mary Fernandes

Tec. Contabilidade — CRC — PA. 2025

CPF — 007.861.442

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Analisando o BALANÇO e Contas de LUCROS E PERDAS da sociedade JOSÉ SOARES S/A. — EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS em todos os elementos que as constituem, recomendamos a aprovação da Assembléia Geral designada para apreciá-los, por traduzirem resultados que emanam de séria administração dos negócios sociais e, sobretudo, de zelo e probidade dos dirigentes.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

José Maria Miranda Pinheiro

Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo

(Ext. Reg. n. 3.197 — Dia 25.07.72).

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., juntamente com o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Permanecemos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 15 de janeiro de 1972.

a) RONALD DOS SANTOS PASCHOAL
Diretor-Superintendente

a) JORGE PONTUAL — Diretor

— BALANÇO GERAL —

— Encerrado em 31 de dezembro de 1971 —

— Período de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971 —

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa e Bancos	74.795,70		Capital	100.000,00	
REALIZÁVEL A			Fundo de Correção Aumento		
CURTO PRAZO			Capital	35.912,64	
Títulos a Receber	97.600,00		Fundo para Depreciação	69.437,50	205.350,14
Contas Correntes Devedoras ...	41.423,79				
Contas a Receber	19.162,50	158.186,29	EXIGÍVEL A		
REALIZÁVEL A			CURTO PRAZO		
LONGO PRAZO			Credores Diversos	4.438,55	
Cauções e Depósitos	2.194,00		Títulos a Pagar	53.612,90	58.051,45
IMOBILIZADO					
Aviões	578.400,00		EXIGÍVEL A		
Móveis e Utensílios	17.809,84		LONGO PRAZO		
Equipamento	560,00		Contas Correntes	398.563,22	
Ferramentas	1.316,25		Financiamento de Aviões	300.000,00	698.563,22
Veículos	6.000,00				
Ações	5.400,00		COMPENSAÇÃO		
Reavaliação do Ativo	35.912,64	645.398,73	Caução da Diretoria	2.000,00	
PENDENTE			Seguros Contratados	970.720,00	972.720,00
Lucros e Perdas	81.390,09				
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas	2.000,00				
Contratos de Seguros	970.720,00	972.720,00			
TOTAL	Cr\$ 1.934.684,81		TOTAL:	Cr\$ 1.934.684,81	
a) RONALD DOS SANTOS PASCHOAL			a) JORGE PONTUAL		
Diretor-Superintendente			a) OTÁVIO JOSÉ DA ROCHA		
CPF: — 011.889.177			Diretor		
			CPF: — 005.864.987		
			Contador		
			CRC (Pa.): 0521		
			CPF: — 008.393.292		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM
31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
Saldo do exercício anterior	88.519,88		Rendimento das Aeronaves	112.611,55	
Despesas Financeiras	1.898,65		Receitas Eventuais	568,47	
Despesas c/Pessoal	51.469,67		Recuperação de Despesas	3.480,80	
Despesas Administrativas	55.557,54				
Impostos e Taxas	605,17	109.531,03	— Resultado —		
TOTAL:	Cr\$ 198.050,91		Saldo do exercício anterior	88.519,88	
			Lucro verificado n/exercício	7.129,79	81.390,09
			TOTAL:		
				Cr\$ 198.050,91	
a) RONALD DOS SANTOS PASCHOAL			a) JORGE PONTUAL		
Diretor-Superintendente			a) OTÁVIO JOSÉ DA ROCHA		
CPF: — 011.889.177			— Diretor —		
			CPF: — 005.864.987		
			— Contador —		
			CRC (Pa.): — 0521		
			CPF: — 008.393.292		

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Sobre as contas e Atos da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1971

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Geral de Táxi Aéreo, tendo examinado minuciosamente, os livros Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como o estado da Caixa e da Carteira, e tomado conhecimento dos atos praticados pela sua Diretoria, nesse período, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, motivo porque são de parecer que os senhores acionistas aprovelem todos os atos aqui referidos.

a) Joel Moura

a) José Veillard Reis

a) Paulo Henrique Barbosa Antonio

(Ext. — Reg. n. 3163. — Dia 25.7.72)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, realizada em 20 de junho de 1972.

Aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária precisamente às 8 horas os acionistas da sociedade Caiba S/A — Indústria e Comércio sendo convidado a assumir a Presidência o senhor José Jayme Bittencourt Belicha. Feita a chamada verificou-se a presença de acionistas em número superior a 2/3 (dois terços) do capital social e assim o Presidente declarou aberta a sessão, convidando os acionistas senhores Moysés Marcos Alves e Simy Benitah Belicha para servirem de primeiro e segundo secretários. A seguir o senhor Presidente mandou que o primeiro secretário lêsse o anúncio de Convocação desta Assembléia publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 10. de junho de 1972, assim redigido: Caiba S/A — Indústria e Comércio — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores acionistas de Caiba S/A — Indústria e Comércio, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 1972, às 8 horas em sua sede social, à Rua Siqueira Campos, n. 126 a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Legalização do aumento do capital b) alteração dos Estatutos c) o que ocorrer. Obidos 30 de maio de 1972. José Jayme Bittencourt Belicha Diretor Presidente. Conforme a Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1972, ficou aprovada a utilização dos Fundos no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) em fundos, mais Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) em moeda corrente subscritos por diversos conforme demonstração abaixo. A seguir o senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas, que a Assembléia estava reunida para promover o aumento do capital social, nesse sentido mandou que o segundo secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria. Os membros da Diretoria abaixo assinados, reuniram-se para tratar da legalização do aumento do capital que se torna necessário a esta sociedade, o aumento do capital imediato aproveitando os fundos que são os seguintes:

Fundo de aumento de capital	29.559,99
Fundo de Reserva Comercial	9.813,57
Fundo de Reserva Industrial	7.308,88
Fundo de Reserva Legal	9.813,57
Lucros em Suspense	3.203,84
Fundo de Correção Monetária	300,15
SOMA	Cr\$ 60.000,00

Em mais Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) em moeda corrente, perfazendo um total de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), assim o capital que era de

Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), passa a ser de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Em vista do exposto a modificação do Estatuto na parte referente ao Capital. José Jayme Bittencourt Belicha Diretor Presidente, Moysés Marcos Alves Diretor Comercial, José Couto Ferreira Diretor Industrial. Em continuação foi designado pelo Presidente da Assembléia o Parecer do Conselho Fiscal.

Senhores acionistas a Proposta da Diretoria é aconselhável que seja aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que se torna indispensável o aumento do capital para bem do andamento desta sociedade. Obidos 20 de junho de 1972. José Carlos Ferrari Relator, Francisco Savino Membro, Luiz Anastácio Cardoso Membro, Terminada a leitura o senhor Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, ficando o capital social assim repartido o aumento dos Fundos:

	Ações		
José Jayme Bittencourt Belicha	124.940	162.462	162.422,00
Simy Benitah Belicha ..	35.740	46.462	46.462,00
Moysés Marcos Alves ..	24.200	31.460	31.460,00
Rachel Belicha Alves ..	14.120	18.356	18.356,00
Izaltino Barbosa (Esposilio)	700	910	910,00
Marcos Belicha Alves ..	300	390	390,00
SOMA	Cr\$ 200.000	260.000	260.000,00

Os senhores acionistas concordaram com a divisão dos fundos acima expostos e a seguir aprovaram por unanimidade a proposta da Assembléia. O senhor Presidente pôs à disposição dos acionistas para subscreverem as ações em moeda corrente no valor de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) que subscritos este ato os seguintes nomes dos subscritores:

	Ações	
José Jayme Belicha	59.000	59.000,00
Simy Benitah Belicha ...	3.800	3.800,00
Moysés Marcos Alves ..	15.000	15.000,00
Rachel Belicha Alves ..	8.000	8.000,00
Marcos Jayme Benitah Belicha	2.000	2.000,00
Marcos Belicha Alves ..	2.000	2.000,00
José Couto Ferreira	200	200,00
SOMA	Cr\$ 90.000	90.000,00

Foi depositado em depósitos obrigatórios a vista, para aumento de capital da Sociedade Anônima, conforme decreto Lei 5956/43 a quantia de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros)

ao Banco do Brasil S/A, conforme documentos anexos. Foi posto em discussão pelo Presidente da Assembléia se estavam de acordo com as subscrições das ações em moeda corrente, que todos os presentes concordaram com a divisão abaixo e com o recolhimento total das ações velhas por novas ações que terão os direitos atualizados, abaixo o mapa demonstrativo dos acionistas atuais.

Ações

José Jayme Bittencourt			
Belicha	162.422	59.000	221.422,00
Simy Benitah Belicha . .	46.462	3.800	50.262,00
Moysés Marcos Alves . .	31.460	15.000	46.460,00
Rachel Belicha Alves . .	18.356	8.000	26.356,00
Izaltino Barbosa (Espo- lio)	910		910,00
Marcos Belicha Alves . .	390	2.000	2.390,00
Marcos Jayme Benitah Belicha		2.000	2.000,00
José Couto Ferreira . . .		200	200,00
SOMA Cr\$	260.000	90.000	350.000,00

Os acionistas concordaram com a divisão do capital social acima exposto a seguir foi posto em discussão a qual foi aprovada por unanimidade, aproveitando para alteração dos Estatutos na parte que se refere ao Capital Social. Art. 5. O capital social será de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e encerrou a sessão Óbidos 20 de junho de 1972.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA
MOYSÉS MARCOS ALVES
SIMY BENITAH BELICHA
RACHEL BELICHA ALVES
JOSÉ COUTO FERREIRA
JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA — Diretor
Presidente.

Reynaldo de Souza Mello — Contador — CRC (Pa) 0679
CPF — CRC 007.694.952

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 140,00
Belém, 1972
SAMUEL — O funcionário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra assinalada de José Jayme Bittencourt Belicha.

Belém, 11 de junho de 1972.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS —
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada de Reynaldo de Souza Mello.

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 11 de julho de 1972.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções n.os 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado

para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Reynaldo de Souza Mello CPF — MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25 de fevereiro de 1972, sob número de ordem 562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA) 20 de julho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007.771.892

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 3 folhas de n. 4728-30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1626/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de julho de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Respondendo p' Expediente da Secretaria Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. — n. 3183 — Dia 25/7/72)

CAMPO ALEGRE AGRO-PASTORIL S.A. — "CAMPARA"
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

I — IMOBILIZADO

1.1—Terras		894.000,00
1.2—Pastagens		
Pastos em Formação	72.010,46	
Limpeza de formação de Pasto	10.136,00	82.146,46
1.3—Obras de Infra-Estrutura		
Estradas Internas	37.000,00	
Campo de Pouso	3.000,00	
Pontes	21.609,06	
Portos Fluviais	3.000,00	
Caixa D'Água	300,00	64.909,06
1.4—Instalações Pecuárias		
Cercas	90.511,39	
Currais	6.200,00	
Cochos	250,00	
Porteiras	3.500,00	100.467,39
1.5—Construções Cíveis		
Edificações	19.855,09	
Res. P/Vaqueiros	9.750,00	
Casa de Força	7.500,00	
Garagem e Oficina	10.800,00	
Obras em Andamento	9.452,16	56.357,25
1.6—Veículos		
Camionete	22.500,00	
Caminhões	69.941,31	
Carroças e Carretas	4.419,00	
Embarcações	17.118,00	104.978,31

Máquinas e Motores		
Tratores	124.761,00	
Grupos Geradores	159.004,80	
Serraria	168.542,97	
Moinhos	4.500,00	
Beneficiamento	24.500,00	
Máquinas Diversas	2.938,00	484.246,77
Aparelhos e Equipamentos		
Rádios Transreceptores	2.640,00	
Arados, Grades e Perfura- deira	16.227,52	
Balanças	250,00	
Arreios	496,53	
Ferramentas Diversas	4.359,65	
Oficina Mecânica	4.004,38	27.978,03
1.7—Móveis e Utensílios		
Do Escritório e Fazenda		7.924,71
1.8—Gado		
Gado de Cria Fino		
Reprodutores	239.350,00	
Matrizes	23.300,00	262.650,00
Gado de Cria Mestiço		
Matrizes		105.750,00
Animais de Trabalho		
Cavalo	9.700,00	
Burros	7.690,00	
Bois	905,00	18.295,00
1.9—Estudos e Projetos		
Elaboração	27.500,00	
Captação de Recursos	139.847,02	167.347,02
II — REALIZÁVEL		
2.1—Adiantamentos a Terceiros		
A fornecedores (P/Aquisi- ção de Gado)		900.000,00
2.9—Ações de Terceiros		
2.10—C/Capital a Realizar		
Ações Ordinárias		
A Subscrever		1.380.000,00
Ações Preferenciais Tipo A		
A Subscrever	371.087,00	
Subscritas — Pendência SUDAM	317.236,00	
Pendência BASA	1.202,00	689.525,00
Ações Preferenciais Tipo B		
A Subscrever		382.600,00
III — DISPONÍVEL		
3.1—Caixa	10.051,38	
3.2—Bancos C/Movimento	191.501,86	201.553,24
IV — RESULTADO PENDENTE		
Custos Pré-Operacionais		1.243.632,75
V — COMPENSAÇÃO		
Contratos de Seguros	162.260,00	
Ações Caucionadas	30,00	162.290,00
Total do Ativo Cr\$ 7.376.732,04		
— PASSIVO —		
I — NÃO EXIGÍVEL		
1.2—Capital (autorizado)		
Ações Preferenciais Tipo A		
Integralizadas	1.624.777,00	
Subscritas	317.236,00	

A Subscrever	371.087,00	
Pendente BASA	1.202,00	2.314.302,00
Ações Ordinárias		
Integralizadas	1.620.000,00	
A Integralizar	1.380.000,00	3.000.000,00
Ações Preferenciais Tipo B		
A Subscrever	382.600,00	
Integralizadas	1.117.400,00	1.500.000,00
II — EXIGÍVEL		
2.1—C/Correntes da Diretoria	25.000,00	
2.7—Fornecedores	22.538,36	
2.8—Credores Diversos	1.349,07	
2.10—Bancos C/Financiamentos	351.252,61	400.140,04
IV — COMPENSAÇÃO		
Seguros C/Incêndio	162.260,00	
Caução da Diretoria	30,00	162.290,00

Total do Passivo Cr\$ 7.376.732,04

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, somando um Ativo de Cr\$ 7.376.732,04 (Sete milhões, trezentos e setenta e seis, setecentos e trinta e dois cruzeiros e quatro centavos) por um Passivo de igual valor, que foram devidamente transcritas as folhas 234 e 235 do livro Diário Copiador N. 2.

Barreira do Campo, 31 de dezembro de 1971.

a) Walter Munir Azar a) Jacob Gomes da Silva
Diretor-Presidente Vice-Diretor
a) Laura Torres Azar
Diretora Superintendente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS BAL

31 DE DEZEMBRO DE 1971

TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO N. 2

D E B I T O

Saldo do Exercício Anterior	654.485,72
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
200.0.0—CUSTOS DE REBANHOS	
Conservação das Pastagens	16.000,00
Suplementação Mineral	183,70
Despesas Sanitárias	1.763,00
Impostos e Taxas	5.260,60
Aluguéis de Pastagens	16.703,88
Transportes	34.096,40
300.0.0—DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários da Diretoria	26.760,00
Ordenados e Gratificações	74.458,08
Materiais de Expediente	5.244,15
Combustíveis e Lubrificantes	25.332,89
Despesas de Viagens	30.330,41
Aluguéis	19.710,00
Peças, Acessórios e Repara- ções	27.582,76
Impostos e Taxas	1.170,00
Seguros	2.048,17
Pub. e Relações Públicas	97.550,20
Frete e Carretos	5.023,12
Telegramas e Portes	2.419,49
Custeio das Casas	22.617,05
Água, Luz e Telefone	4.325,72
Assistência Técnica	35.237,11
Fotografias e Fotocópias	1.444,18
Assistência Social	4.173,87
Assistência Contábil e Ju-	

rídica	20.548,95	
Assessoria Administrativa	70.500,00	476.476,15
310.0.0—DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e Comissões		77.809,62
320.0.0—DESPESAS EVENTUAIS		
Despesas Diversas		2.279,33

Cr\$ 1.285.058,46

— C R É D I T O —

PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS

RECEITAS EVENTUAIS

Dividendos	5,71	
Frete e Carretos	1.420,00	1.425,71

CUSTOS PRÉ-OPERACIONAIS

Despesas verificadas nos exercícios
que transferimos para esta conta,
que economicamente são as imobi-
lizações técnicas previstas pela
SUDAM

1.283.632,75

Cr\$ 1.285.058,46

Barreira do Campo, 31 de dezembro de 1971.

a) *Walter Munir Azar* a) *Jacob Gomes da Silva*
Diretor-Presidente Vice-Diretor

a) *Laura Torres Azar*
Diretora Superintendente
(T. n. 18.392. — Reg. n. 3167. — Dia 25.7.72)

ORLANDIA AGRO-PASTORIL S/A. (OASA)

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

No quinto exercício de sua constituição a nossa empresa orgulha-se de poder transmitir a V. Sas., os frutos colhidos nesse espaço de tempo, onde a consolidação de 1.300 Ha. de pastagens com benfeitorias necessárias ao manejo de 1.400 rézes, são etapas atingidas em nossa administração, comprovando assim, o sucesso do empreendimento.

A movimentação dos recursos, durante o presente exercício, cingiu-se às imobilizações mais necessárias que influem diretamente na produtividade da Fazenda e as despesas normais de funcionamento e instalação. Os saldos de Caixa e Bancos mostram a segurança com que são manipulados os recursos acima.

Não obstante os esclarecimentos acima, aproveitamos o evento para colocar-nos ao inteiro dispor de V. Sas., visando dirimir dúvidas porventura encontradas na leitura dos documentos de Balanço.

Belém (PA.), 31 de março de 1972.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1972

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		29.721,44
REALIZÁVEL		
Adiantamentos p/Aquisição de Gado	334.150,00	
Contas Correntes	437,34	334.587,34

IMOBILIZADO

Terras	113.685,00	
Edificações	91.177,00	
Instalações Pecuárias	81.142,45	
Máquinas e Equipamentos	2.604,80	
Móveis e Utensílios	10.682,03	
Pastagens	205.823,10	
Rebanhos de Cria	562.500,00	
Obras de Infra-estrutura	91.225,43	
Veículos	20.400,00	
Animais de Trabalho	8.300,00	
Instalações Hidráulicas	8.142,52	
Barragens	2.962,00	
Destoca Area de Infra-estrutura	1.655,10	1.200.299,43

PENDENTE

Encargos de Instalações	154.906,96	
Custo da Produção Agrícola	234,00	155.140,96

COMPENSADO

Ações Caucionadas		350,00
	Cr\$ 1.720.099,17	

— P A S S I V O —**EXIGÍVEL**

Retenções na Fonte	1.352,38	
Titulos Descontados	50.000,00	
Contas Correntes	28.197,79	79.550,17

NAO EXIGÍVEL

Capital — Ações Ordinárias	423.000,00	
— Ações Preferenciais	1.217.199,00	1.640.199,00

COMPENSADO

Caução da Diretoria		350,00
	Cr\$ 1.720.099,17	

Belém (PA.), 31 de março de 1972.

a) *Ernesto José de Oliveira* a) *Caio Junqueira Netto*
Téc. Cont. CRC-PA. 1.656 Diretor — C.P.F. 000160208
C.P.F. — 000184732

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
RELATIVA AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
MARÇO DE 1972.**

— D É B I T O —

Ferramentas Diversas	1.345,70	
Estudos e Projetos — Fiscalização	258,80	
Arreios	1.359,60	
Despesas de Administração	121.309,19	
Custos dos Rebanhos	51.964,96	
Despesas de Organização	45.253,00	
Encargos da Instalação a Ressarcir	194.459,08	
	Cr\$ 415.949,55	

— C R É D I T O —

Resultados no Rebanho	395.926,50	
Provisão para Depreciação	1.513,52	

Receitas de Rebanhos	15.238,10
Receitas de Juros e Descontos	220,00
Rendas Diversas	3.051,43
	Cr\$ 415.949,55

Belém (PA.), 31 de março de 1972.

a) CAIO JUNQUEIRA NETTO — Diretor
C.P.F. — 000.160.208

a) Ernesto José de Oliveira

Téc. Contabilidade — CRC-PA — 1.656

C.P.F. — 000.184.732

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Senhores Acionistas:

Examinando minuciosamente, como é nosso dever as contas da Diretoria de ORLANDIA AGRO-PASTORIL S/A. (OASA), relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1972. Constatamos que a sua diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais recomendando, portanto a V. Sas., que aprovelem todos os seus atos integralmente.

Belém (PA.), 31 de março de 1972.

(a) Hugo Maia de Arruda Pereira

Carlos Alberto Pontes de Pinto e Silva

João Mestres Alijostes

(T. n. 18.397. — Reg. n. 3172. — Dia 25.7.72)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL CIABRA

Ata de Assembleia Geral Constitutiva da Companhia Industrial de Alimentos do Brasil — CIABRA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Santa Maria de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Av. Barão de Igarapé Miri n. 1568—A, às 08:00 horas, reuniu-se o total dos subscritores do capital da Companhia Industrial de Alimentos do Brasil — CIABRA para proceder à fundação da citada empresa industrial, sendo unanimemente indicada a subscritora, Braga & Serruya Ltda., para a presidência dos trabalhos, representada por seu sócio Dr. Cláudio da Silva Braga, e o subscritor Alvaro Peixoto de Oliveira para secretariá-los. Assumindo a presidência da mesa dirigente, o Dr. Cláudio da Silva Braga abre a sessão e solicita que o sr. Secretário leia a certidão do depósito da importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

feito no Banco do Estado do Pará S.A. conforme preceito o art. 33 n. 3 da lei das Sociedades Anônimas, assim como que seja procedida a leitura do Edital de convocação da presente reunião publicada nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês e ano, no jornal "O Liberal", o qual tem o seguinte teor: "Companhia Industrial de Alimentos do Brasil — CIABRA — Assembleia Geral de Constituição — Convocação — Pelo presente Edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição, os srs. organizadores da Companhia Industrial de Alimentos do Brasil — CIABRA, d'a 22 do corrente, às 08:00 horas em sua sede à Avenida Barão de Igarapé Miri, n. 1568—A para deliberarem sobre os assuntos abaixo: a) Ata da Constituição; b) Aprovação dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 13 de julho de 1972 assinado — Cláudio da Silva Braga. Dando sequência, o sr. Presidente, propõe à Assembleia que o item a) da convocação seja o último a ser tratado e que se passe à discussão do item b), sendo aprovada esta pro-

posição. Imediatamente determina a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, sendo discutidos e aprovados por unanimidade ficando assim redigidos conforme passa a ser transcrito: — Companhia Industrial de Alimentos do Brasil — CIABRA — Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, Sede, Fins e Duração. Artigo 1º — Sob a denominação de "Companhia Industrial de Alimentos do Brasil "CIABRA", fica constituída uma sociedade anônima com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Av. Barão de Igarapé Miri, n. 1568—A, podendo sua Diretoria, se convier, criar agências, filiais ou escritórios de representação e depósitos de distribuição dentro ou fora do país, implantando suas unidades fabris porém, sempre dentro dos limites do Estado do Pará. A Sociedade reger-se-á pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A sociedade perdurará por tempo indeterminado. Artigo 3º — O objeto da sociedade compreende duas etapas: a) a industrialização de produtos de alimentação e, b) implantação de projeto capaz de contribuir para o desenvolvimento da atividade relacionada com o florestamento e reflorestamento, para o que poderá constituir empresas subsidiárias; outros negócios lícitos que lhe interessarem. Capítulo II — Capital e Ações. Artigo 4º — O capital social, integralizado, é no valor de duzentos mil cruzeiros, divididos em cem mil ações ordinárias e cem mil preferenciais, no valor nominal de um cruzeiro cada uma, todas de portador, e que foram subscritas da seguinte maneira: Braga & Serruya Ltda. — CCG 04793890/001, 100.000 ações, Cláudio da Silva Braga, CPF 402688108/34, 10.000 ações, Angela Maria de Figueiredo Murta Braga, CPF 160177817, 4.850 ações, Célia Leite Serruya, CPF 003817802, 4.850 ações, Dr. Jaime Bentes CPF 003621832, 100 ações, Alvaro Peixoto de Oliveira, CPF 007937679, 100 de

ações, Dr. Jacob David Serruya, CPF 002466322, 100 ações.

Artigo 5º — As ações preferenciais não terão direito a voto ficando-lhes assegurado o recebimento dos dividendos anuais de 12% e a prioridade no reembolso do capital. Artigo 6º — Cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral da Sociedade. Artigo 7º — A sociedade poderá emitir ações, sendo os emitidos ou cautelas assinados pelos Diretores Presidente e Financeiro, conjuntamente. Capítulo III — Diretoria. Artigo 8º — A Diretoria da Sociedade será composta de três (3) membros, acionistas ou não e residente no país eleitos pela Assembleia Geral de Constituição e Assembleia Geral Ordinária para um mandato de dois (2) anos. Aqueles acionistas investidos nos cargos de Diretoria ficarão impedidos de conceder voto ou por qualquer outra forma ou meio, se solidarizarem com dívidas e compromissos estranhos à sociedade. Artigo 9º — A sociedade é representada, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pelos diretores presidente e financeiro, inclusive nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade, e na constituição de mandatários "Ad Judicia" e "Ad Negocia". Artigo 10 — Os cargos de diretoria serão os seguintes: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Técnico. Artigo 11 — Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade ativa e passivamente em todos os seus negócios, em juízo ou fora dele, na forma do artigo 9º; b) presidir as reuniões, tendo também o voto de qualidade, além do voto normal, em caso de empate; c) assinar cheques bancários, juramentado com o Diretor Financeiro; d) presidir a Assembleia Geral; e) supervisionar todos os negócios da sociedade. Compete ao Diretor Financeiro: a) ter sob sua guarda os valores cuja movimentação somente poderá ser feita conjuntamente com o Diretor Presidente da sociedade; b) supervisionar o movimento de Caixa e Contabilidade em

geral; c) assinar cheques bancários com o Diretor Presidente; d) tratar dos negócios da sociedade e substituir o Diretor Presidente, no impedimento deste. Compete ao Diretor Técnico: a) direção do funcionamento da Fábrica; b) seu aprovisionamento, seu almoxarifado; c) requisitar ao Diretor Financeiro a aquisição do que se fizer necessário para o bom funcionamento permanente da Fábrica, tal como matéria prima, insumos, numerário, etc., podendo, em conjunto com os demais diretores, admitir e dispensar empregados. Artigo 12 — A Diretoria, em conjunto: a) deliberar sobre admissão e demissão de empregados; b) organizar o quadro de férias dos mesmos; c) autorizar o Diretor Presidente a realizar operações de crédito de qualquer natureza, quando as mesmas tiverem de ser cobertas com garantias reais; d) atribuir novas funções aos diretores, programar as férias de seus membros, autorizar a viagem de qualquer de seus componentes a interesses sociais; e) resolver sobre a abertura de filiais, agências ou escritórios fora da sede social. Artigo 13 — Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos. Artigo 14 — Cada Diretor eleito, antes da posse, prestará uma caução de DUZENTAS ações da sociedade, e, não sendo acionista, poderá qualquer um acionista fazê-lo em seu nome. Artigo 15 — O diretor Presidente designará quem responderá pelo Diretor impedido ou ausente, até nova eleição pela Assembleia Geral, no caso de vacância do cargo. Artigo 16 — As retiradas mensais dos membros da Diretoria serão as fixadas até o limite determinado pela lei em vigor, a título de pro-labore. Capítulo IV — Conselho Fiscal. Artigo 17 — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos em cada exercício pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Artigo 18 — As atribuições do Conselho Fiscal são as que lhes confere a Lei das Sociedades

Anônimas e os presentes Estatutos. Artigo 19 — Em caso de impedimento ou vacância, os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados para assumir na ordem decrescente da idade. Artigo 20 — Em cada Assembleia Geral serão fixados os pro-labores mensais dos membros do Conselho Fiscal. Capítulo V — Assembleia Geral. Artigo 21 — No dia 25 do mês de março de cada ano civil a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente para deliberar: a) sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e pareceres do Conselho Fiscal; b) preenchimento dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal; c) extraordinariamente, sempre que necessário, sendo presidida pelo Diretor Presidente que convocará dois acionistas para secretariarem os trabalhos. Artigo 22 — A não exigência legal de quorum determinado, permitirá a reunião da Assembleia Geral com os acionistas representantes da quarta parte de seu capital social. Artigo 23 — A Assembleia Geral será convocada pela imprensa diária, como manda a lei, nos prazos previstos, resumidamente, fixando dia, local, data e hora da reunião e fins da mesma. Artigo 24 — É permitida a representação do acionista, na Assembleia Geral, por intermédio de procuração específica. Capítulo VI — Exercício Social. Artigo 25 — O Balanço social será a 31 de dezembro de cada ano civil quando será apurado o inventário, lucros e perdas, obedidas as prescrições legais, sendo após distribuídos os dividendos entre os acionistas. A seguir passaremos a tratar do item c), cujo primeiro tema é a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período 1971/1973, ficando assim constituídos: Diretoria — Eleitos: Dr. Cláudio da Silva Braga CPF n. 160177817 — Presidente; Isaac Serruya CPF n. 003817802 — Diretor Financeiro Osório Ferreira Lemos CPF n. 402688108/34 — Diretor Técnico e o Conselho Fiscal, assim: Dr. Osvaldo Sampaio Melo — CPF n. 000516672; Dr. Frederico Coelho de Souza — CPF n.

000264682 e Carlos Lima Chamié — CPF n. 000569012, membros efetivos, e Dr. Laércio Franco, Srs. Ramiro Bentes e Abraão Athias como Suplentes. Em seguida, os eleitos foram empossados sendo que, ao assumirem os cargos para os quais foram eleitos, os senhores Diretores caucionaram as ações determinadas pelos Estatutos Sociais, ressaltando que a acionista Braga & Serruya Ltda., caucionou, de seu capital, 400 (quatrocentas) ações para garantia de posse de seus representantes, ou sejam, Dr. Cláudio Silva Braga — Diretor Presidente e sr. Isaac Serruya — Diretor Financeiro. Com relação ao Pro-labore da Diretoria e do Conselho Fiscal a acionista Célia Leite Serruya propôs à presente Assembleia Geral que sejam fixados de acordo com o aprovado nos Estatutos Sociais no que se refere à Diretoria e Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais aos membros efetivos do Conselho Fiscal. Colocada em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade. A seguir, o sr.

Presidente da Assembleia Geral coloca a palavra à disposição dos presentes, sendo que ninguém quis pronunciar-se; ele dirigindo-se aos presentes, resalta a importância que representará a novel empresa Industrial, para a qual espera contar com o apoio de todos os Acionistas a fim de poder cumprir os objetivos empresariais e mesmo pela confiança atribuída por sua eleição à Presidência da Companhia Industrial de Alimentos do Brasil — CIABRA. Prosseguindo os trabalhos, o sr. Presidente solicita ao sr. Secretário que efetue a leitura da presença dos Acionistas à Assembleia, tomando como base o "Livro de Presença de Acionistas" no qual, conforme verificação feita, é notada a presença dos seguintes: a) Braga & Serruya Ltda — CGC n. 04.798.880/001, representada pelos socios Dr. Cláudio da Silva Braga e Isaac Serruya; b) Osório Ferreira Lemos — CPF n. 402688108/34 c) Angela Maria de Figueiredo Murta Braga — CPF n. 160177817; d)

Célia Leite Serruya — CPF n. 003817802; e) Jaime Bentes — CPF n. 000621892; f) Alvaro Peixoto de Oliveira — CPF n. 007937879; g) Jacob David Serruya — CPF n. 002468322. Continuando, o sr. Presidente suspende a sessão por 30 minutos a fim de que seja elaborada a Ata de Constituição objeto da presente Assembleia Geral, conforme item a) do Edital de Convocação. Reabertos os trabalhos, o sr. Presidente solicita do sr. Secretário que faça a leitura da presente Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes, dando o sr. Presidente por encerrada a presente sessão.

Belém, 22 de julho de ... 1972.

aa) BRAGA & SERRUYA Ltda. CGC n. 04798880/001 — BRAGA & SERRUYA Ltda. — CGC n. 04798880/001 — OSÓRIO FERREIRA LEMOS — CPF n. 402688108/34 — ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO MURTA BRAGA — CPF n. 160177817 — CÉLIA LEITE SERRUYA — CPF n. 003817802 — Dr. JAIME BENTES — CPF n. 000621892 — ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA — CPF n. 007937879 — Dr. JACOB DAVID SERRUYA — CPF n. 002468322.

(T. n. 18.401 — Reg. n. 3190 — Dia 25—7—1972)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ

P A R A G R A F O S

— Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à rua Santo Antonio, 191/209, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.72.

Belém, 21 de julho de ... 1972.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3192 — Dias — 25, 26 e 27.7.72)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 Avenida Presidente Vargas, n.º 800 — BELEM — PARÁ
 Sociedade de Capital Aberto — GEMEC — R. 71/1939
 Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n.º 04902979
 BALANÇO GERAL — EM 30 DE JUNHO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL	83.423.359,46	NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		Capital:	
Empréstimos:		— D: Domiciliados no País	200.000.000,00
A Produção	318.212.046,38	Reservas e Fundos	108.786.742,53
Ao Comércio	478.635.899,66		
A Atividades Não Especifi-		EXIGIVEL	
cadas	51.932.788,09	Depósitos:	
A Governos Estaduais e		A Vista e a Curto Prazo:	
Municipais	9.669.480,11	Do Público	105.011.556,37
	858.450.214,24	De Entidades Públicas	162.396.732,71
			287.408.289,08
Outros Créditos:		A Médio Prazo:	
Banco Central — Recolhi-		Do Público:	
mentos	16.729.095,79	— A Prazo Fixo	381.474.476,58
Compensação — Nossa Re-		De Entidades Públicas	5.600.000,90
mesa	8.119.624,62		387.074.476,58
Compensação — A Remeter		Outras Exigibilidades:	
Compensação — A Devolver		Compensação — Sua Remes-	
Cheques e Ordens a Rece-		sa	7.373.386,34
ber	26.161,62	Cheques e Documentos a Li-	
Correspondentes no País	4.286.261,65	quidar	46.725,54
Departamentos no País	888.890.398,03	Cobrança Efetuada em Trân-	
Outras Contas	156.829.863,80	sito	1.090.611,27
	1.075.274.376,40	Ordens de Pagamento	82.114.402,54
Valores e Bens:		Correspondentes no País	2.904.697,95
Títulos a Ordem do Banco		Departamentos no País	839.036.040,91
Central	18.310.980,50	Outras Contas	31.636.185,11
Títulos Federais	22.266.744,53		964.202.049,66
Outros Valores	4.296.129,52	Obrigações (Especiais):	
Bens	1.706.197,82	Recebimentos por Conta do	
	1.980.304.643,01	Tesouro Nacional	1.278.498,60
IMOBILIZADO		Recebimentos de Impostos	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em		Estaduais e Municipais	1.609,36
Construção	56.541.572,13	Redescontos e Empréstimos	
Móveis e Utensílios	10.737.393,27	no Banco Central	35.528.616,45
Almoarifado	5.341.749,05	Depósitos Obrigatórios —	
Sistema de Comunicação	113.222,68	F. G. T. S.	1.074.478,90
Sistema de Segurança	37.211,76	Conta Econômica Federal —	
	72.771.148,89	P. I. S.	28,71
	7.745.446,34	Obrigações por Refinancia-	
	1.089.393.768,44	mentas e Repasses Oficiais	
		Imposto sobre Operações Fi-	
		nancieiras	30.329.941,91
		Outras Contas	601.090,45
			68.890.460,72
RESULTADO PENDENTE			137.704.725,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			1.756.389.540,42
TOTAL	Cr\$ 3.233.643.366,14		79.073.314,89
			1.089.393.768,44
			3.233.643.366,14

DIFFERENCES:

Francisco Edson de Oliveira
Francisco de Jesus Penta
João Reis, O Torcedor de Oliveira Lima
Jorge Marinho da Silva Filho
Rildo Alberto Barroso

Bernardino Fernandes de Sá
Téc. em Contabilidade — CPC — Pa. — Reg. 1131
Cf. a Divisão de Contabilidade

Dr. Alberto Farrozo

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" —
FIM 30 DE JUNHO DE 1972

[illegible]

Ciuitos 49.375,08
Diversos 20.651.718,91

Fundo de Assistência aos Funcionários — (2%) 227.086,56 7.104.803,32
Saldo à disposição da Assembléia Geral 11.579.179,98 108.273.659,95

Cr\$ 108.273.659,95

Belém, (PARÁ), 30 de junho de 1972.

DIRETORES:

Francisco Edson de Oliveira
Francisco de Jesus Penha
Francisco Tarciso de Oliveira Lima
Marçal Marcelino da Silva Filho
Nilo Alberto Barrosa

JORGE BABOT MIRANDA

— Presidente —

Bernardino Fernandes de Sá
Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. — Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade

VISTO DO CONSELHO FISCAL:

(a) Benedito Ruy Góes Corrêa
Dilza Aguiar Nogueira
Teófilo Pacheco Condurá

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 1.º do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos com-1972, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, papeis, o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 10. Semestre de 1972, podendo, os referidos, ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, (Pa.), 30 de junho de 1972.
(a) Benedito Ruy Góes Corrêa
Teófilo Pacheco Condurá
Dilza Aguiar Nogueira

(Ext. Reg. n. 3.174 — Dia 25.07.72).

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C.G.C.-M.F. n. 04910469

A a de Assembléia Geral Extraordinária, de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A., realizada em 30 de junho de 1972.

Aos trinta dias do mês de junho de 1972, às 17 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro n. 74, representado todo o Capital Social conforme consta do livro de presenças, às fls. n. 17-v, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os nossos acionistas para efeito de eleição do Diretor Presidente.

Assumiu a presidência o nosso acionista Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente: Domingos Mendes Ribeiro Dias e Armindo Ribeiro Fernandes. Após disse que esta Assembléia, se realizava com o fim de eleger o Diretor Presidente cargo que se achava vago, desde fins de abril último.

Pediu a palavra, o acionista Sr. José Lopes de Macedo, para propor fosse eleito por aclamação, o sr. Joaquim Mendes Ribeiro, já que os motivos que o levaram a renunciar haviam cessado, e que, a nossa sociedade precisava do seu concurso. Em seguida, o Presidente, pôs o assunto em discussão e com pareceres unânimes foi esta proposta aprovada com uma salva de palmas.

O Presidente agradeceu a sua recondução ao cargo, e, como nada mais havia a tratar, encerrou a sessão, solicitando ao primeiro secretário, promettesse à lavratura da presente Ata, no devido livro, e que em seguida passou a ser assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de junho de 1972.

(a) Joaquim Mendes Ribeiro, Domingos Mendes Ribeiro Dias, Domingos Mendes Ribeiro Dias, pp. de Luis Mendes

Ribeiro Dias; Armindo Ribeiro Fernandes; José Lopes de Macedo; Antonio Mendes Dias Cunha, José Mendes Ribeiro, Valdemiro Fernandes Coelho, José Mendes Dias Cunha por si e outros.

Confere com a Original.

(a) JOAQUIM MENDES RIBEIRO.

(a) JOSÉ LOPES DE MACEDO — Contador — Reg. CRC 244 — CPF 000487552

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA — Reconheço a assinatura de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 10 de julho de 1972.
Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — O Tabelião.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, 10.07.72.

(a) SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 10 de julho de 1972, e mandada arquivar por Despacho de 11 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4703, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... n. 1610/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de julho de 1972.

(a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral.

(a) BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3165 — Dia 25.7.72)

CAMPO ALEGRE
AGRO PASTORIL S.A.
"CAMPARA"
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da Campo Alegre Agropastoril S.A. "CAMPARA", na forma dos Estatutos Sociais, convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o dia 20 de abril de 1972, às 10,00 horas, em primeira convocação e 11,00 horas em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

I — Apreciação do Relatório da Diretoria, e aprovação do Balanço encerrado em 31.12.71.

II — Tendo em vista a vaga de um Diretor Substituto, eleição e preenchimento do cargo.

III — Várias.

Barreira do Campo, 24 de março de 1972.

Walter Munir Azar

Laura Torres Azar

Diretores

CARTÓRIO DO JARDIM
AMÉRICA

Reconheço por semelhança a firma de Walter Munir Azar, do que dou fé.

São Paulo, 08 de junho de 1972.

Em testemunha EXO ca verdade.

Eurico Xavier de Oliveira

Escrevente Autorizado

(T. n. 18391 — Reg. n.

18391 — Dias 21 22 25/7/72)

MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S.A.

CGC -- 05.704.861

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de "Marques Pinto, Exportação S.A." a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de julho de 1972, às 15,00 horas em sua sede à rua Senador Lameira

Bittencourt, 314 na cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre as seguintes:

ORDEM DO DIA

- Autorização da Assembléia para gravar bens da firma a favor do Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A. e Banco do Estado do Pará S.A., em garantia da composição de débitos existentes;
 - O que ocorrer.
- Santarém (Pa), 19 de julho de 1972.
- A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 3191 — Dia — 25.7.1972)

SECRETARIA DE ESTADO
DE INTERIO E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 1.137/72

CERTIFICO em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Secretário Geral, no processo protocolado sob n. 6.471, em 18 de julho de 1972, que por despacho de dezolito (18) de julho do corrente ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), sob o n. de arquivamento 1.663/72, está devidamente arquivada a fotocópia do "Diário Oficial da União", folha n. 10.484, edição de segunda-feira, 20 de dezembro de 1971, no qual contém a publicação na (Seção I — Parte I), do Dec. n. 69.804, de 16 de dezembro de 1971, que CONCEDE à Sociedade The Sidney Ross Co., autorização para continuar a funcionar na República Federativa do Brasil. Ainda por despacho da mesma data, 18 de julho de 1972, sob o número de arquivamento 1.664/72, está arquivada uma Folha do "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, de p. 6.851 (Parte I), edição de 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), na qual está publicada uma Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Guanabara "JUCEG", em quatro (4) de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972), comprovando constar de seus arquivos o "Diário Oficial" da União, edição de 20.12.71, já anteriormente citado, no qual foi publicado o inteiro

teor do Dec. n. 69.804, de 16 de dezembro de 1971. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Aux. Bibliotecário N-4 e conferido por mim, Yolanda Lobo de Brito, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará "JU-CEPA", em Belém, 19 de ju-

lho de 1972.

(a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Resp. p/ Secretaria Geral

(a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(T. n. 18395 — Reg. n. 3170 — Dia 25.7.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

EDITAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo de Participação dos Municípios

O Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, no uso de suas atribuições legais, torna público em obediência às disposições regulamentares, contidas na Resolução n. 100, de 14.12.1970, do Tribunal de Contas da União, a prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, com que foi contemplado o Município de São Caetano de Odivelas, durante o exercício financeiro de 1971, na importância de Cr\$ 211.473,44 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o esquema abaixo:

1 — Total de Recursos Movimentados:	
a) Saldo de 1970	38.348,86
Recebido em 1971	173.124,58
Soma	Cr\$ 211.473,44
b) Total aplicado em 1971	209.906,29
Saldo para 1972	1.567,15
Soma	Cr\$ 211.473,44

II—Recursos Aplicados em Despesas de Capital por Setores:

a) ENERGIA

1 — Alternador, motor e rede elétrica na Vila de São João da Ponta	22.418,70
2 — Alternador e rede elétrica na Vila de Vilanova	13.024,00
3 — Diversos	418,40
Soma	Cr\$ 35.979,10

b) TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1 — Trapiche no lugar Páscoa	2.519,50
2 — Trapiche no lugar Guarajuba	4.500,00
3 — Construção do late em madeira de lei e reforma do motor	5.182,00
4 — Ponta na Vila de São João da Ponta ..	857,00
5 — Aquisição de madeiras para o Trapiche do Povoado Marabitanas	1.323,00
6 — Mão-de-obra do trapiche do lugar Bonfim	2.000,00
7 — Diversos	1.615,00
Soma	Cr\$ 17.998,50

c) EDUCAÇÃO E CULTURA

1 — Escola no lugar Engenho	4.518,99
2 — Escola no lugar Desterro de Cima	3.900,30

3 — Coleção de Carimbos Didáticos	1.030,30	
4 — Aquisição de material p/construção da Escola no lugar Santa Fé	1.833,63	
5 — Diversos	2.250,50	
Soma	Cr\$ 13.612,39	
d) SAÚDE		
1 — Banheiro na Vila de Vila-Nova	794,40	
2 — 100m. de esgoto na sede do Município	4.598,33	
Soma	Cr\$ 5.392,72	
e) HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
1 — 10m. de cais na Vila de São João dos Ramos	1.000,00	
2 — Terreno à rua Visc. de Sousa Franco, nesta cidade doado ao Governo do Estado	430,00	
3 — Balança de concha e terno de peso de metais	185,50	
4 — Construção do Piso na frente do Prédio da Prefeitura Municipal	885,00	
5 — Construção de um Barracão na Olaria Municipal	1.200,00	
6 — Diversos	13.200,33	
Soma	Cr\$ 16.900,83	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL Cr\$	89.883,55	
III — Recursos aplicados em DESPESAS CORRENTES:		
a) EDUCAÇÃO E CULTURA		
Pessoal, ensino primário	24.119,58	
Material de Consumo	190,00	
Encargos Diversos	1.214,00	
Transferências Correntes	838,32	
Soma	Cr\$ 26.361,90	
b) SAÚDE		
Serviços de Terceiros	414,36	
Encargos Diversos	7.474,00	
Soma	Cr\$ 7.888,36	
c) DIVERSOS		
Poder Legislativo	3.918,48	
Poder Executivo	26.022,92	
Energia	15.776,75	
Transportes e Comunicações	5.006,96	
Indústria e Comércio	737,00	
Bem Estar Social	4.429,40	
Habitação e Serviços Urbanos	28.996,97	
Soma	Cr\$ 84.886,48	

RESUMO

Sectores:	D. Capital	D. Correntes	Total
1—Educação	13.612,39	26.361,90	39.974,29
2—Saúde	5.392,72	7.888,36	13.281,09
3—Transportes	17.998,50	5.006,96	23.005,46
4—Energia	35.979,10	15.776,75	51.755,85
5—Habitação e S. Urbanos	16.900,83	28.996,97	45.897,80
6—Pod. Legislativo	—	3.918,97	3.918,97
7—Pod. Executivo	—	26.022,92	26.022,92

8—Ind. e Comércio	—	737,00	737,00
9—Bem Estar Social	—	4.429,40	4.429,40

TOTAL

89.883,55 119.138,74 209.022,29

A prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios foi elaborada tendo por base os documentos contábeis e demais informações arquivadas na Prefeitura Municipal, inclusive as relações das Escolas Primárias do Município.

São Caetano de Odvelas, 31 de dezembro de 1971.

a) Waldemir Ferreira Farias

Prefeito Municipal

a) Maria Cleonice dos S. Marreiros

Contadora

(T. n. 18.393. — Reg. n. 3168. — Dia 25.7.72)

MINISTERIO DA
AGRICULTURA
GRUPO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Tomada de Preços N. 10/72

Aos senhores interessados chamamos a atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material, sito à Av. Almirante Barroso, 5.384 (Granja Sta. Lúcia), para o fornecimento de — Material de Consumo — conforme discriminação na citada Tomada:

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado

(Ext. Reg. n. 3095 —
Dias 18-21-25/7/72)

SUPERINTENDÊNCIA NA-
CIONAL DO ABASTECIMEN-
TO (SUNAB)
DELEGACIA NO ESTADO
DO PARÁ

PORTARIA DEPA N 184
DE 13 DE JULHO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1.º da Portaria SUPER n. 75, de 25 de julho de 1969, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 75/69, em relação à fixação dos preços dos refrigerantes para venda, pelos distribuidores ou atacadistas, aos varejistas, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação ao Guaraná Champagne Antarctica, em garrafas "one way", apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA n. 01430/72, e

a orientação do rádio n. 016
SE/DG, de 13.1.71,

RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos permissíveis para venda de guaraná marca Antarctica, em garrafas "one way", pelo atacadista Agência Autorizada de Revenda de Bebidas Belém Ltda. (CGC-MF n. 04.796.634) aos varejistas:

Guaraná Champagne Antarctica, em garrafas "one way" — Duzia, Cr\$ 14,50; Caixa com 2 duzias, Cr\$ 28,95.

Parágrafo único — Aos preços acima fixados é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados ou pagos pelo atacadista, os valores correspondentes ao frete até o estabelecimento do comprador, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 2.º — Na venda do guaraná discriminado no art. 1.º no varejo, ao consumidor, serão observadas as determinações constantes do art. 5.º e parágrafos da Portaria SUPER n. 75, de 25.07.1969, com a redação dada pela Portaria SUPER n. 01, de 10.01.72, e art. 6.º e parágrafo único da mencionada Portaria SUPER n. 75/69.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 13 de julho de 1972.

(a) LETÍCIA PAIVA VIEIRA — Delegada Substituta.

(T. n. 18394 — Reg. n. 3169 — Dia 25.7.72)

PORTARIA DEPA N. 185
LE 13 DE JULHO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1.º da Portaria SUPER n. 75, de 25 de julho de 1969, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 75/69, em relação à fixação dos preços dos refrigerantes para venda, pelos distribuidores ou atacadistas, aos varejistas, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação ao Guaraná Caracú, em latas, apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA n. 00984/72, e a orientação do rádio n. 015 SE/DG, de 13.1.71.

RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos permissíveis para venda de guaraná marca Caracú, em latas, pelo atacadista Abastecedora de Estivas e Cereais Lda. — (CGC-MF n. 04.960.332/001) aos varejistas:

Guaraná Caracú, em latas — Dúzia, Cr\$ 14,15; Caixa com 4 dúzias, Cr\$ 56,70.

Parágrafo único — Aos preços acima fixados é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados ou pagos pelo atacadista, os valores correspondentes ao frete até o estabelecimento do comprador, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 2.º — Na venda do guaraná discriminado no art. 1.º no varejo, ao consumidor, serão observadas as determinações constantes do art. 5.º e parágrafos da Portaria SUPER n. 75, de 25.07.1969, com a redação dada pela Portaria SUPER n. 01, de 10.01.72, e art. 6.º e parágrafo único da mencionada Portaria SUPER n. 75/69.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se, na mesma data as disposições em contrário.

Belém, 13 de julho de 1972.

(a) LETICIA PAIVA VIEL-
RA — Delegada Substituta.
(T. n. 18398 — Reg. n. 3173
— Dia 25.7.72)

Ministério da Educação
e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

FACULDADE DE DIREITO
Setor de Prática Jurídica
Exo. Sr. Dr. Juiz da Vara
de Família

Walmir, Wilma Maria de
Nazaré e, Ederaldo Luis da
Trindade este assistido, os
demais representados por
sua mãe Melicia Mercês da
Trindade devidamente quali-
ficada na ação de alimentos

que ora move contra Vivaldo
Rodrigues de Vasconcelos, a
qual tramita no respeitável
Juízo de V. Exa. expediente
do Cartório Francisca Alen-
car, vem dizer que o réu se
encontra em lugar ignorado
pelo que requer se digne
mandar citá-lo por Edital,
afixado na sede do Juízo e
publicado 3 vezes no Diário
Oficial do Estado parágrafo
4º artigo 5 lei 5473/68.

N. Termos

P. Deferimento.

Belém, 7 de abril de 1972.

(a) Ilegível

CPF — 003735402

(T. n. 18402 — Reg. n. 3193
— Dias — 25, 26 e 27.7.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DER-PA)

PORTARIA N. 0766 — DE 03
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 03 de
maio de 1972, ao servidor Flávio
Guarani Ramos Pereira, Enge-
nheiro Estagiário da Rodovia
PA-70, o benefício do salário
família, de acordo com o que
estabelece o artigo 60. da Reso-
lução n. 645/66—CRE, e tendo
em vista que o referido servidor
apresentou em processo interno
n. 2322/72, SEIS certidões de
nascimento de seus filhos me-
nores devidamente legalizadas,
conforme o parecer da Procura-
doria Jurídica deste Departamen-
to.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 03 de julho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0767 — DE 03
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o

Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11 de
março de 1972, ao servidor Fran-
cisco de Assis Alves Moia, Aju-
dante de Artífice da 2ª. Divisão
Regional, a gratificação adicio-
nal de dez por cento (10%) so-
bre seus salários, de acordo
com o que estabelece o artigo
30. da Resolução n. 150/54—CRE,
e tendo em vista o parecer do
Assistente Jurídico daquela Di-
visão Regional, exarado no pro-
cesso interno n. 0272/71.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 03 de julho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0768 — DE 03
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03 de
julho de 1972, ao funcionário
Artur Calandrini da Silva Neto,
Oficial Administrativo do Qua-
dro Único do Pessoal do

DER-PA, SEIS meses de licen-
ça especial, de acordo com o
que estabelece o artigo 87 do
Decreto n. 1.308, de 22.07.1953,
tendo em vista o parecer da
Procuradoria Jurídica deste De-
partamento, exarado no proces-
so interno n. 311/72, sendo essa
licença relativa ao decênio de
1961/1971.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 03 de julho
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0769 — DE 03
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Antô-
nio Pereira D'as, Oficial Admi-
nistrativo do Quadro Único,
para, no período de 3 de julho
a 10 de agosto do corrente ano,
substituir na Chefia da Asses-
soria de Relações Públicas o
funcionário José Maria Ribeiro
Lisboa, titular da ARP, que de-
verá entrar em gozo de férias
regulamentares.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas
de Rodagem, em 03 de julho
de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Cactano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0770 — DE 03
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM, usando das
atribuições que lhe confere o
Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969,
publicado no DIÁRIO OFICIAL
do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro
do corrente ano, os efeitos da
Portaria n. 253/72—DG, de
8.02.1972, que admitiu no regi-
me instituído pelo Decreto-Lei
n. 32, de 7.07.1969, regulamen-
tado pelo Decreto n. 7.255/70, o
funcionário Humberto Machado

Mendonça, Chefe da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0771 — DE 03 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 252/72—DG, de 6.02.1972, que admitiu no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, regulamentado pelo Decreto n. 7.255/70, o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim MacCulloch, Procurador do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0772 — DE 03 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único e Assessor Técnico desta Diretoria Geral, para, responder pela Assistência Técnica da Primeira Divisão Regional, no corrente mês de julho, no impedimento do titular da mesma, que deve entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho

de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0773 — DE 03 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, Assistente de Administração e Chefe do Serviço do Pessoal, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, a contar desta data até 10. de agosto do corrente ano, no impedimento do titular da mencionada DRH, que entrou em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0774 — DE 04 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheira do Quadro Único e Chefe da Seção de Asfalto — Concreto, para seguir até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, onde, no prazo de SEIS dias a contar de 5.07.1972, deverá tratar de assuntos técnicos relacionados com a ponte do Atalaia, sobre o Rio Sampaio, junto ao Instituto Nacional de Tecnologia, devendo lhe serem pagas antecipadamente as despesas de direito, acrescidas do complemento previsto pela Resolução n. 880, de 11.08.1970, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0775 — DE 04 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de julho do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 23 de 3.01.1972, de Líbio Costa, Piloto-Aviador deste Departamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0776 — DE 04 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de julho do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 22, de 01.01.1972, de Kenal Mustafá, Piloto-Aviador deste Departamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0777 — DE 04 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a contar de 19 de junho do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor José Maria Garcez Lima, Mecânico de 2a. classe da Oficina Central — SNE, considerando o atestado de óbito n. 68.604, de 22.06.72, do Segundo Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbitos da Comarca de Belém, documento esse constante do processo interno n. 3417/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0778 — DE 04 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 87 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, combinado com o artigo 119 da Lei Estadual n. 749/53, DOIS meses de licença especial a quem tem direito o funcionário Romariz Figueiredo Pamplona, Engenheiro do Quadro Único, lotado na Seção de Solos—DR.T., sendo essa licença referente ao exercício 1957/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0779 — DE 04
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Osvaldo Aliverti, Engenheiro do Quadro Único e Diretor de Operações deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Divisão de Manutenção do Patrimônio, no período de 05 de julho a 10 de agosto do corrente ano, durante o impedimento do Eng. Leão Samuel Benchimol, titular da mesma, que deverá gozar férias regulamentares

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0780 — DE 04
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Camilo Martins Viana, Médico do Quadro Único, para, a contar desta data até 05 de agosto do corrente ano, substituir o Dr. Davi Gabbay na Chefia da Seção Médica do Serviço Médico-Social, considerando que o titular da SCM-SNS, se encontra em gozo de licença especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0781 — DE 04
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o

Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1185/71—DG, de 21.09.1971, que colocou à disposição da Primeira Divisão Regional o funcionário Rosemário Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Mecânico, nível 10, classe A, do Quadro Único, lotado na Oficina Mecânica da 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0782 — DE 04
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 10 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Rosemário Pereira dos Santos, Mecânico do Quadro Único, ora à disposição da 1a. DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação, na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0783 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela

funcionária Ruth Alves Nunes, através do processo interno n. 3459/72;

R E S O L V E:

Prorrogar, a pedido, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 466, de 30.03.1971, desta Diretoria Geral, que mandou servir no Serviço Médico-Social—DPH a funcionária Ruth Alves Nunes, Escriutária do Quadro Único, lotada na Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0784 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Primeira Divisão Regional para as obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Antônio Francisco de Oliveira, braçal deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2842/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0785 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Segunda Divisão Regional para as obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Francisco Pacifico de Lima (B), braçal deste Departamento, considerando a solicitação de que trata

o processo interno n. 0111/72—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0786 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de DEZ dias a contar desta data, por uso indevido de bebida alcoólica, o servidor Arnaldo de Sousa Pereira, motorista das obras de construção da Rodovia PA-79, considerando a representação de que trata o radiograma n. 319/72—PA—78/79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0787 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de CINCO dias, a contar desta data, por uso indevido de bebida alcoólica, o servidor Pedro Luz Neto, Auxiliar e Operador das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando a representação de que trata o radiograma n. 319/72—PA—78/79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 0768 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Suspenção disciplinarmente, pelo espaço de CINCO dias a contar desta data, por uso indevido de bebida alcoólica, o servidor Edilson Vasconcelos Barbosa, Apropriador das obras de construção da Rodovia PA-79, considerando a representação de que trata o radiograma n. 31172-PA-7879.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0769 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 10. de julho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Valdemar Teodósio da Silva, braçal das obras e construção das Rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 327772.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0790 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 10. de junho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel Alves da Silva, braçal das obras de construção das Rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 327772.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0791 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 10. de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Salmeron Santos da Silva, braçal das obras de construção das Rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 327772.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0792 — DE 06
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 10. de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Osmar Dias Ribeiro, braçal das obras de construção das Rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 327772.

do a solicitação de que trata o processo interno n. 3266/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0793 — DE 07
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de janeiro de 1972, ao servidor José Ferreira de Albuquerque, Servente da Primeira Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 002/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0794 — DE 07
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 19 de agosto de 1971, ao servidor Alcindo Nascimento da Silva, Laboratorista da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 738/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0795 — DE 07
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de maio de 1972, ao servidor Antônio Ferreira de Barros, Mecânico de 3a. classe da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1039/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0796 — DE 07
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1939, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1939,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 09 de janeiro de 1972, ao servidor José da Luz Vaqueiro Pintor da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1102/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0797 — DE 07 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de dezembro de 1971, ao servidor Manoel Hélio do O' Pimentel Operador de Máquinas de 1ª classe da 1ª Divisão Regional a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1264/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0798 — DE 07 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 24 de maio de 1971, ao servidor Manoel da Conceição Cardoso, Ajudante de Artífice da Oficina Central—SME, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 2689/72, UMA certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0799 — DE 07 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de maio de 1972, ao servidor Francisco Alves da Silva, Mestre de Obras das Rodovias do Sul do Pará, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 2793/72, TRÊS certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0800 — DE 07 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 05 de novembro de 1971, ao servidor Argemiro Mendes Benjamin, Vigia da 1ª Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1055/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0881 — DE 17 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 87 do Regulamento do Pessoal do FERPA, combinado com o artigo 119 da Lei Estadual n. 740/53, os DOIS meses restantes da licença especial a que, conforme o processo interno n. 1437/64, tem direito o funcionário Abel Barros dos Santos, Engenheiro do Quadro Único, lotado no Serviço de Estudos e Projetos—DR.T, sendo essa licença relativa ao decênio 1952/62.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0847 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Osvaldo Coelho Corrêa, que se encontrava respondendo pela Chefia do Serviço de Contabilidade, adoeceu subitamente, se encontrando hospitalizado;

R E S O L V E:

Designar o funcionário Arthur Martins e Silva, Auditor Contábil do Quadro Único, para responder pela Chefia do Serviço de Contabilidade deste Departamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Cactano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0848 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Errol de Jesus Lopes, Auxiliar de Contabilidade do Quadro Único do Fesscal, para substituir o funcionário Yolando Djalma Corrêa na Chefia da Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade, enquanto perdurar o afastamento do mesmo, que se encontra de benefício pelo INPS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Cactano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7 72)

PORTARIA N. 0849 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, pertencentes ou que se encontram servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a contar de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, com percepção de gratificação nas ases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

- 1 — Militão Trindade de Oliveira — Mecânico
- 2 — Guilherme Costa — Aux. de Eng.

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

- 1 — Expedito José Nunes de Oliveira — Laboratorista
- 2 — Daniel Gonçalves Marron — Aux. de Eng.
- 3 — Manoel de Jesus Palheta Aragão — Topógrafo
- 4 — Raimundo Caboclo de Miranda — Topógrafo
- 5 — José Fonseca — Escriturário
- 6 — Pedro Buna Lima — Escriturário

7 — Izidoro da Silva Ferreira — Escriturário
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0850 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário José Maria Spinelli, Escriturário do Quadro Unico, servindo no SMS, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0851 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, a funcionária Iracema Albuquerque Carvalho, Escriturária do Quadro Unico, lotada na Divisão Financeira, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0852 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 10. de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Aldenor Mendes Cardoso, Apropriador de 1a. Classe da Oficina Central, presentemente servindo no Serviço de Contabilidade, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0853 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, a pedido, a partir

de 10. de julho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Ruy Sacramento Caidas, Ferramenteiro das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3535/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0854 — DE 13 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicitou a esta Diretoria Geral o engenheiro Felisberto Macêdo Centeno, através do processo interno n. 3359/72;

R E S O L V E:

Excluir, a pedido, a partir de 17 de julho do corrente ano, do regime da Tabela de Funções e Empregos, a que se encontra vinculado pela Portaria n. 1.164/71—DG, de 9.09.1971, o funcionário Felisberto Macêdo Centeno, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação—DCO—DR.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0855 — DE 14 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração do Quadro Unico e Che-

fe da Auditoria Financeira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Divisão Financeira, no período de 17 de julho a 15 de agosto do corrente ano, durante o impedimento de seu titular, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0856 — DE 14 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir para estagiar neste Departamento, a contar desta data, até 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício, de acordo com as Resoluções ns. 922, de 28.06.1971, e 965, de 8.02.1972, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Marco Alberto de Lúca, quartanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0857 — DE 14 DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, para estagiar neste Departamento, a contar desta data, até 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício, de acordo com as Resoluções ns. 922, de 28.06.71, e 965 de 8.02.1972, do Conselho

Redevidio Estadual a estudante Sônia Maria Silva Chagas, quintanista do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0858 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Eng. Chefe da Divisão de Planejamento, através do processo interno n. 3764/72;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 964, de 22.07.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício a universitária Maria Stela Paciência Pessoa estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0859 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 03 de janeiro de 1972, ao servidor Dionísio Damasceno Maia, Motorista da PA-01—1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em

vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1243/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0860 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16 de dezembro de 1971, ao servidor Juvenal de Jesus Borges, braçal da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 202/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0861 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 1972, ao servidor André Damazo das Neves, Operador de 2a. classe da PA-01—1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico

daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1017/71

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0862 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 20 de janeiro de 1972, ao servidor José Lourival Mota de Oliveira, Vigia da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1238/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0863 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 29 de novembro de 1971, ao servidor Armindo Vinhas de Oliveira, Pe-dreiro de 2a. classe da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no pro-

cesso interno n. 1067/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0864 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 25 de maio de 1972, ao servidor Vicente Ferreira Coutinho, Vigia da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1297/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0865 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 22 de janeiro de 1972, ao servidor Juarez Alves de Almeida, Auxiliar de Operador da PA-01—1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1292/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0836 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 31.12.1971, ao servidor Antonio Pereira das Neves, Motorista da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1321/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0867 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14.11.1971, ao servidor Pomplio Carlos Vieira, Operador de Máquinas de 2a. classe da ... PÁ.01-1a. Divisão Regional, a

gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1214/71 e seu anexo de n. 1321/71a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0868 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03.01.1972, ao servidor José Felix de Sousa (A), Torneiro de 2a. classe da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 081/72-1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0869 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das

atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 22.05.1972, ao servidor João da Cruz de Sousa, Motorista da Rodovia PA-70, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66 CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 2618/72, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0870 — DE 14
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 07.06.1972, ao servidor Francisco dos Santos Sousa, braçal da Rodovia BR-316, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66 CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3017/72, três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0871 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Repreender disciplinarmente o funcionário Carlos Caminha Monteiro, Armazenista do Quadro Único, que se encontra servindo na Divisão de Manutenção do Patrimônio, por ter-se insubordinado em serviço, faltando com o respeito devido à pessoa do Eng.º Chefe do Serviço de Manutenção do Equipamento, conforme representação de que trata o memorando n. 239/72-DMP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Cactano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0872 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Admitir para estagiar neste Departamento, a contar desta data até 31 de dezembro do corrente ano, sem vínculo empregatício, de acordo com as Resoluções ns. 922, de 28/06/1971, e 965, de 8/02/1972, do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante José Raimundo Sarmiento Guades, quartanista do Curso

de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0873 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar, a partir de 1o. de julho do corrente ano, na função de vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Ramiro Reis da Silva, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função conforme trata o processo interno n. 4.700/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0874 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1o. de julho do corrente ano, de acordo com a Portaria Ministerial n. 491, de 16.02.1965, e parecer jurídico exarado no processo interno n. 5637/71, a gratificação

de Insalubridade, de grau médio, na base de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, aos servidores abaixo enumerados, considerando a natureza de suas atividades na Oficina Central deste órgão:

- 1 — Manoel Nunes dos Santos (A) — Lubrificador.
- 2 — Francisco Rodrigues França — Lubrificador.
- 3 — João Domingos da Silva (C) — Lubrificador.
- 4 — Jacinto Monteiro Machado — Ajudante.
- 5 — Manoel Luiz Barata Dias — Ajudante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0875 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969, Considerando que o INPS, conforme atestado médico em poder deste Departamento, concedeu benefício ao Engenheiro Romariz Figueiredo Pampiona,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 778/72-DG, de 4.06.1972, que concedeu dois meses de licença especial ao funcionário Romariz Figueiredo Pampiona, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0876 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 19.10.1971, ao servidor Caetano Leopoldo Martins, Mecânico da 2a. classe da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 925/71.1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0877 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 01.01.1972, ao servidor Manoel Sínão de Sousa, braçal da 1a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1253/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0878 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a partir de 21.02.1972, de 16 para 18% (quinze por cento), a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Francisco Soares de Brito, Carpinteiro da 2a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 8o. da Resolução n. 130/54-CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0242/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

PORTARIA N. 0879 — DE 17
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, a pedido, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.137/69 — DG, de 08.10.1969, que mandou servir no Serviço Médico-Social, o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Médico, nível 22, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção Médica-Social da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3164—Dia—25.7.72)

Diário da Justiça

26 — ANO LXXXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1972

NUM. 7.787

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA ACÓRDÃO N. 18

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Alvaro Augusto Monssalen Pantoja Pimentel.

Recorrida: — A Veneranda Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: Ddor. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — O despacho que decide sobre litis consórcio necessário pode ser atacado por meio de agravo no auto do processo por isso dele não cabe reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível da Comarca desta Capital, sendo recorrente Alvaro Augusto Monssalen Pantoja Pimentel e recorrida a Veneranda Corregedoria Geral da Justiça.

Acordam, em sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

I — Alvaro Augusto Monssalen Pantoja Pimentel e sua esposa movem ação cominatória contra Construtora Rabelo S.A. perante o M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca desta Capital.

Após a apresentação da contestação o M.M. Juiz mandou citar a Embratel para integrar a defesa, na qualidade de litisconsorte passivo.

Inconformados os autores reclamam à Veneranda Corregedoria, alegando que devia ser reformado o aludido despacho, porque a responsabilidade civil de obra não é da

Embratel.

A Exma. Sra. Ddora. Corregedora indeferiu a reclamação dizendo que o despacho reclamado poderia ser atacado por meio de recurso.

Dessa decisão recorreram os reclamantes a este Egrégio Conselho.

O Exmo. Sr. Ddor. Procurador Geral do Estado opinou pelo improvimento do recurso.

II — Não fora a parcimônia, dizendo melhor, o exagerado senso de economia que a Digna Titular da Corregedoria tem em relação a sua maneira de redigir que mais parece avareza, ela teria lembrado aos recorrentes que o artigo 294 número I do Código de Processo Civil dá ao Juiz a faculdade de, no despacho saneador decidir sobre a citação dos litisconsortes necessários. Ora o Juiz decidiu sobre a referida matéria em despacho simples que não o saneador mas como se trata de assunto pertinente ao saneador, caberia aos recorrentes agravar no auto do processo, do decidido.

O que a Corregedoria e nem este Conselho podem fazer é obrigar o magistrado a tornar sem efeito o seu despacho, dele juiz, sobre o litisconsorte passivo, que se julgar necessário.

E onde cabe recurso não se admite reclamação, razão porque andou acertadamente a Exma. Sra. Ddora. Corregedora indeferindo o reclamatório.

Um lembrete aos recorrentes: Como, ao que parece, ainda não foi prolatado des-

pacho saneador, eles poderão oportunamente agravar no auto do processo, porque, implicitamente a matéria decidida é pertinente aquele despacho.

Belém, 14 de junho de 1972.

(a) Silvio Hall de Moura — Relator

Este julgamento foi prestado pelo Exmo. Sr. Ddor. Agnano de Moura Monteiro Lopes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 4 de julho de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do CSM
(G. Reg. n. 2346)

ACÓRDÃO N. 19

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Domingos Emmi.

Recorrida: — A Veneranda Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: — Des. Silvio Hall de Moura.

EMENTA: — Pedido de reconsideração de despacho é formalidade preliminar para a interposição de reclamação.

— Os recursos utilizáveis pelo reconvite ou pelo reconvindo contra as decisões convenientes a reconvenção, são em princípio os recursos comuns, atendidos os respectivos requisitos de admissibilidade. — Não se pode encerrar como erro do Juiz, a falta de referência à reconvenção no saneador.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível da Comarca desta Capital, sendo recorrente Do-

mingos Emmi e recorrida a Veneranda Corregedoria Geral da Justiça.

Acordam, em sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, não pelos fundamentos adotados pela Digna Corregedora, e sim, porque não cabia reclamação contra o despacho atacado, uma vez que a lei cogita de recurso específico contra ele.

I — Adriano Fernandes Gonçalves moveu ação cominatória contra Domingos Emmi, perante o M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível.

Houve por parte do réu contestação e reconvenção e como o autor houvesse demorado em movimentar a ação, pediu o réu absolvição da instância. Indeferida esta, no despacho saneador, ou pelo menos com força de saneador, o réu pediu ao Juiz reconsideração do aludido despacho.

Indeferido o pedido, reclamou o Réu à Honrada Ddora. Corregedora Geral da Justiça alegando erro do Juiz, inclusive com o silêncio deste em relação a reconvenção, e pedindo que por ela fosse decretada a absolvição da instância pretendida.

A Digna Titular da Corregedoria indeferiu a reclamação com o fundamento de que a demora da ação já está suprida com o prosseguimento da demanda.

O reclamante recorreu do indeferimento a este Egrégio Conselho.

O Exmo. Sr. Ddor. Procurador Geral do Estado opinou

EDITAIS JUDICIAIS

pelo improvimento do recurso.

II — A maioria dos nossos advogados militantes tem a mania de pedir reconsideração de despacho do qual cabe recurso. Mas, como é suficientemente sabido, o pedido de reconsideração não se inclui entre os recursos. É previsto, em leis de organização judiciária, como formalidade necessária à interposição de reclamação, que também não é recurso, destinada a obter correção de abusos processuais, praticados por Juizes, para os quais não haja recurso previsto em lei.

Se o juiz negou o pedido da absolvição da instância e silenciou quanto a reconvenção, no seu despacho saneador, caberia ao ora recorrente agravar no auto do processo. Os recursos utilizáveis pelo reconvincente ou pelo reconvinido contra as decisões concernentes à reconvenção, são, em princípio, os recursos comuns atendidos os respectivos requisitos de admissibilidade. Se o rito da ação é ordinário, o juiz apreciará em conjunto, ao sanear o processo, as questões (relativas a ambas as ações) que, por sua natureza cabam no âmbito do despacho saneador.

Não se pode encarar como erro do juiz a falta de referência à reconvenção, no saneador, porque o magistrado entendera, naturalmente, que nada havia a sanear em relação à ação reconvenicional.

Diga-se de passagem que, em regra, a reconvenção não é admissível em ação cominatória em face do disposto no artigo 192 no VI do Código de Processo Civil.

Belém, 14 de junho de 1972.

(a) Silvio Hall de Moura — Relator.
Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Ddor. Agnanô de Moura Monteiro Lopes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém
7 de julho de 1972.

LUIS FARIA

Secretário do CSM

(G. Reg. n. 2346)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Hospital São Lucas Ltda. (emitente), Genário Carvalho, Raimundo Maia de Carvalho, José Merelles Amarantes, Raimundo Massaranduba Benasuly Maués, José Maia de Souza, Elmira Farias Martins, Ilson Soares Oliveira, Astrid Soares Oliveira, Maria Celita Casa Nova Ribeiro, Alfredo José da Costa Machado e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Maués (avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1.º andar da parte do Banco Nacional do Norte S/A. para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de treze mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 13.760,00) vencida em 06.07.72 por Vv. Ss. emitida e avalizada, a favor de Produção S/A. Crédito Financiamento e Investimentos, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de julho de 1972.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3176 — Dia 25.7.72)

Faço saber por este edital a Nelson Pinto Magalhães (emitente) Tauro Freire Beckman (avalista), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Real S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de oitocentos e sessenta e seis cruzeiros, e setenta e dois centavos (866,72), vencida em 14.06.72 por Vv. Ss. emitida e avalizada, a favor de Companhia Real de Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou

dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de julho de 1972.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.
(Ext. — Reg. n. 3175 — Dia 25.7.72)

Faço saber por este edital a Oswaldino Chaves da Silva, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1.º andar, da parte do Banco Francês e Brasileiro S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de vinte e quatro mil, setecentos e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos (Cr\$ 24.707,52) saldo, vencida em à vista, por Vv. Ss. avalizada, a favor de Banco Francês e Brasileiro S/A. (Francred. S/A. Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de julho de 1972.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.
(Ext. — Reg. n. 3183 — Dia 25.7.72)

Faço saber por este edital a Gilvan Menezes de Vasconcelos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Real S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as três (3) notas promissórias, no valor de seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos (Cr\$ 664,35), cada uma, vencidas em 3 de maio, 3 de junho e 3 de julho de 1972, por Vv. Ss. avalizada a favor de Cia. Real de Invest. Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a

quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias três (3) ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de julho de 1972.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.
(Ext. — Reg. n. 3182 — Dia 25.7.72)

Faço saber por este edital a Milton dos Santos Costa, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de seiscentos cruzeiros — (Cr\$ 600,00) vencida em 25 de junho de 1972, por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco da Amazônia S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de julho de 1972.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.
(Ext. — Reg. n. 3181 — Dia 25.7.72)

Faço saber por este edital a Imp. da Amazônia Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de Conta Mercantil n. 28335E, no valor de novecentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 979,00) vencida em 14.6.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga, a favor de Trol S/A. Ind. Com., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado den-

tro do prazo legal.

Belém, 17 de julho de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. COR-
REA — Oficial do Protesto de
Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3180 — Dia
25.7.72)

Faço saber por este edital a Imp. da Amazônia Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 19423, no valor de hum mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 1.826,00), vencida em 24.6.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Multividro S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de julho de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. COR-
REA — Oficial do Protesto de
Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3179 — Dia
25.7.72)

Faço saber por este edital a Imp. da Amazônia Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta mercantil n. V-16793, no valor de hum mil novecentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 1.920,77), vencida em 25.06.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Nadir Figueiredo Ind. Com. S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de julho de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. COR-

REA — Oficial do Protesto de
Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3178 — Dia
25.7.72)

Faço saber por este edital a Imp. da Amazônia Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1.º andar, da parte de Indústrias York S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, o Cheque n. 623214, no valor de três mil e quarenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.041,50) vencida em vista por Vv. Ss. emitida a favor de Indústria York S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga o dito Cheque, ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de julho de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. COR-
REA — Oficial do Protesto de
Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3177 — Dia
25.7.72)

REPARTIÇÃO CRIMINAL 1ª REITORIA CRIMINAL Edital de Citação

O Doutor Ernani Mindelo
Garcia Primeiro Pretor
Criminal, etc.

Faço saber aos que este le-
rem ou dele tomarem conhe-
cimento que pelo Doutor Se-
gundo Promotor Público, foi
denunciado Honorio de Cas-
tro, paraense, solteiro, com
25 anos de idade, sapateiro
residente e domiciliado nesta
Cidade à Passagem Bugarim,
número 77, bairro da Crema-
ção, como incurso nas penas
do artigo 129 do Código Penal
Brasileiro.

E como não foi encontrado
para ser citado, pessoalmente
expede-se o presente edi-
tal para que o acusado com-
pareça a esta Pretoria no dia
10 de agosto próximo, às 9 h.
para ser interrogado pela in-
fração da qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 19 de julho de ...
1972.

Eu, José Maria de Lima,
escrevão o datilografei

subscrivi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1.º Pretor Criminal

(G. Reg. n. 2375)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL

O Doutor Arthur de Carvu-
lho Cruz, M.M. Juiz de Di-
reito da 3ª. Vara, res. p.
exp. da 2ª Vara Penal, na
forma da lei, etc.

Faço saber aos que este le-
rem ou dele tomarem conhe-
cimento que fica intimado o
acusado Antonio da Costa
Nascimento paraense, pardo,
solteiro com 37 anos de idade,
peixeiro, conhecido pelo
apelido de CARECA residente
à Serrão de Castro, número
294, bairro do Guamã, que
nos autos da ação penal que
lhe moveu a Justiça Pública
desta Comarca, como incurso
nas sanções punitivas do ar-
tigo 281 do Código Penal Bra-
sileiro, em virtude do mesmo
ter se evadido do Edifício do
Palácio da Justiça, quando
aguardava a hora para se
realizar a audiência de Ins-
trução e Julgamento no dia
cinco (5) de julho, às 10
horas, na sala de audiências
da 2ª. Vara Penal, pelo que
fica intimado o citado réu
pelo prazo de noventa (90)
dias a contar da publicação
deste, da decisão da sentença
prolatada no dia dez (10) de
julho de 1972, cujo teor é o
seguinte: Ex-potis: Consi-
derando que o acusado Anto-
nio da Costa Nascimento,
vulgo CARECA, é elemento de
péssimos antecedentes e
dotado de mais alto grau de
periculosidade, não somente
por ser um traficante da
maldita maconha, o que está
plenamente provado pelas
grandes quantidades de ma-
conha que sempre são apre-
endidas em seu poder ou sob
sua guarda, mas também pe-
la sua fuga espectacular da
Repartição Criminal e quan-
do da sua audiência de ins-
trução e julgamento, para
lugar incerto e não sabido,
tornando-se, portanto, revel
no processo antes mesmo de
ser prolatada esta sentença;
Considerando que nesta 2ª.

Vara Penal, ainda corre um
processo contra Antonio da
Costa Nascimento vulgo CA-
RECA, também por ter sido
flagrado com regular quan-
tidade de maconha, cuja sen-
tença por estes dias prolata-
da, independentemente de
outros processos que correm
nas outras Varas, que bem
veem ao encontro dos nove
fichamentos que Antonio da
Costa Nascimento registra na
polícia e como antes foi dito;
Considerando que estão pla-
namente provadas a materia-
lidade e a autoria do crime
imputado ao acusado Antonio
da Costa Nascimento, vulgo
CARECA, pela sua confissão
tácita, pelo "auto de apresen-
tação e apreensão" pelos de-
poimentos das testemunhas,
quer de acusação, quer de
defesa, pelo laudo de exame
toxicológico, tudo como se
vê às fls. e, finalmente, Con-
siderando tudo isto e mais o
que dos autos consta, julgo
procedente a denúncia de
fls. para condenar, como re-
almente e tendo por conde-
nado, a Antonio da Costa
Nascimento vulgo CARECA,
paraense pardo, com 37 anos
de idade, solteiro, analfabeto
peixeiro (segundo diz), filho
de Antonio Ferreira do Nas-
cimento (presidiário e cum-
prindo pena pelo tráfico da
maconha) e Helena Joaquina
Nascimento, residente à rua
Serrão de Castro, número ...
294, bairro do Guamã (Quar-
tel General dos Maconhei-
ros), nesta cidade, estando
ultimamente residindo no
Presídio São José e donde se
escafedeu (foragido) no dia
5 do mes de julho de 1972,
para lugar incerto e não sabi-
do, como incurso no artigo
281 do Código Penal Brasilei-
ro (já com a redação dada
pela Lei Federal número ...
5.726, de 29 de outubro de
1971), combinado com o ar-
tigo 42 do mesmo Estatuto
Penal, à pena privativa de
liberdade, de cinco (5) anos
de Reclusão e à pena de mul-
ta na importância de quinze
mil cruzeiros, pena privativa
de liberdade assim discrimi-
nada: pena-base e definitiva:
Cinco (5) anos de reclusão,
nos termos do artigo 281 do

Código Penal Brasileiro (já com a redação dada pela Lei Federal número 5.726, de 29 de outubro de 1971), combinado com o artigo 42 do mesmo Estatuto Penal. Condeno-o ainda à taxa penitenciária de Cr\$ 5,00 e às custas do processo. Publique-se, Intime-se e Registre-se. E, como o sentenciado está foragido da Justiça, mando que lhe cite por edital e com as formalidades legais para tomar conhecimento desta sentença. Passado em julgado esta sentença, inclua-se o nome do réu no rol dos culpados, expedindo-se a competente carta de guia. Belém, 10 de julho de 1972. (a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz da 3a. Vara, resp. p. exp. da 2a. Vara Penal. Cumpra-se. Repartição Criminal em Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Meyre da Costa Escrivão datilografei e subscrevi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz da 3a. Vara Penal
Exp. da 2a. Vara Penal
(G. Reg. n. 2374)

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
Proc. n. 621/71
HASTA PÚBLICA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 6a. Vara.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia oito (8) de agosto às 11.00 horas, a porta da sala de audiência deste Juízo, que funciona numa das salas do 3o. andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado na ação executiva que S/A. White Martins moveu contra Metalúrgica Rio-mar S/A., constante de: Terreno edificado, nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso,

coletado sob o n. 5.383, medindo de frente 40 mts., por 380 mts., ditos de fundos, com finando do lado direito com o imóvel de n. 5.450 e do lado esquerdo com o imóvel de propriedade do Governo Federal, denominado Granja Sta. Lúcia, com os fundos em direção às terras de propriedade do Estado, pertencentes ao Utinga, apresentando as seguintes características: Prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria e concreto armado, coberto de telhas de Brasilite; servido no andar térreo por uma porta e duas janelas de frente, e quatro janelas laterais, possuindo os seguintes cômodos: quatro grandes salões e salão de banho completo com pisos de ladrilhos; no andar superior que é servido por uma escada de concreto armado, possuindo as seguintes dependências: três salões em fase de construção, com respectivos pisos. Em prosseguimento às dependências do primeiro e segundo andar existe um galpão construído em estrutura de ferro, com uma extensão bastante elevada, com piso de cimento liso, vestiário e vários sanitários, com pisos de ladrilhos, sendo as paredes revestidas de azulejo até à altura legal. O imóvel acima descrito encontra-se em fase de acabamento e tem aproximadamente uma área de 5.394,00 m², avaliado em Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive cartório em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 1972. Eu, Fernando Câmara Leão Escrivão, interino, escrevi.
a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Certifico que o presente Edital foi afixado no quadro da Cartoria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.
Belém, 12 de julho de 1972.
(a) FERNANDO CÂMARA LEÃO — Escrivão Subst.
(Ext. — Reg. n. 3183 — Dia 25.7.72)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA
Cartório do Quinto Ofício
Edital de Citação com prazo de 20 dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio desta Comarca.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 2294 de Ação Ordinária de Desquite Litigioso, em que são partes como requerente Raimundo Cordovil de Brito e requerida Petronila Brito, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5o. Ofício do Cível desta Comarca, que atendendo ao que me foi requerido por Raimundo Cordovil de Brito, afirmou este o citando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será fixado nel sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado no prazo da Lei, uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local Cita — Petronila Brito, para no prazo de 20 dias que correrá da data da primeira publicação, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo da lei, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Petição Inicial: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível, Comarca da Capital. Raimundo Cordovil de Brito, brasileiro, casado, militar reformado (Polícia Militar do Estado), residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa da Estrela, n. 2.257, vem, com o

devido respeito, a presença de V. Exa., dizer e afinal requerer o seguinte: — I) — Que em a data de vinte e cinco de novembro do ano de mil novecentos e quarenta (25.11.1940), contraiu matrimônio com Petronila de Brito, brasileira, de prendas do lar, conforme prova com certidão anexa; II) — Que o afixado no lugar de costume, regime de bens foi o da comunhão universal, não havendo, entretanto, patrimônio do casal; III) — Que após dias de casados, ou seja, na primeira quinzena de dezembro do ano de 1940, a Suplicada abandonou o lar sem motivo justificado, para local incerto e não sabido; IV) — Que baldados foram os esforços para encontrá-la, e até agora continua ignorado o paradeiro da mesma. Ante o exposto o Suplicante, não podendo mais suportar situação tão incômoda, pretende desquitarse de sua esposa e assim requer a V. Exa., com fundamento nos arts. 316, caput, e 317, inciso IV, do Código Civil, e art. 177, n. I, do Código de Processo Civil, que se digne mandar citar, por Edital a Petronila Brito, brasileira, prendas do lar, casada, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para vir, querendo, contestar dentro do prazo legal a presente ação ordinária de Desquite Litigioso, prosseguindo-se no feito até ulteriores de direito, condenando-se a Ré nas custas do processo e demais pronunciações de direito, inclusive honorários do advogado da autor na base de 20% sobre o valor da causa. Protesta e requer desde já o depoimento pessoal da Ré, sob pena de confesso, apresentação de rol de testemunhas, oportuno tempore em Cartório, e demais provas em direito admitidas. Da-se à presente ação para efeitos fiscais o valor de Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 500,00). Termos em que. P.E. Deferimento. Belém, 26 de março de 1971. pp. Jair Albado Loureiro — advogado — CPF. 001080812 Despacho — Cite-se a Supli-

cada através de edital de vinte dias valendo a citação como Notificação para a audiência de conciliação a realizar-se no dia dez (10) de agosto, às 11,30 horas. O prazo para contestação fluirá a partir da audiência, caso não haja reconciliação. Em.6.72. (a) Nelson Amorim... E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José Trindade, escrevente juramentado que o datilografei e conferi. O Escrivão. Raimundo Nonato da Trindade Filho.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da Nona Vara
(T. n. 18396 — Reg. n. 3171
— Dia: 25.07.72).

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Leilão Público Judicial

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 02 do mês próximo (agosto) e do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, será levado a leilão público o seguinte bem, à porta da sala de audiências da 4a. Vara, pertencente à E. L. Furtado Construções Ltda., na ação executiva que lhe move A. M. Fidalgo S/A Materiais de Construção, constante de:

Terreno Edificado, sito à Av. Senador Lemos, cotado sob o n. 1812, nesta cidade, perímetro compreendido entre Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, contendo as seguintes características: — Dois (2) pavimentos, em baixo, sala de visitas, sala de jantar, varanda, um quarto, copa cozinha e sanitários; na parte de cima, contém os seguintes cômodos: — três quartos, sala de banho e sanitários, avaliado em Quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). — Obs: — O presente imóvel é construído em terreno aforado da PMB e que falta pagar os emolumentos devidos à CODEM, para ultimar a enfiteuse.

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o maior preço alcançado.

O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância. — Será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de julho de 1972. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da 4a. Vara,
da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 3100 — Dia:
25.07.72).

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

CITACAO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara no exercício acumulativo da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias lerem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte do Banco da Amazônia S.A., nos autos cíveis de Interrupção de Prescrição que requer

contra Peixoto Teixeira Com. Ltda., sociedade comercial, antes estabelecida nesta cidade à Travessa Francisco Monteiro, n. 531 e Indústrias Reunidas Bonagier, Ltda., sociedade comercial, antes estabelecida nesta cidade à Rua Soares Carneiro, n. 958, — em virtude de haverem os Oficiais de Justiça encarregados de proceder a diligência da citação das requeridas, certificado não estarem as mesmas mais estabelecidas nos mencionados endereços, foi requerido fossem as firmas mencionadas citadas através de edital, dos termos e para os fins constantes do dito pedido, cuja petição inicial a seguir vai transcrita e seu despacho, a saber: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Capital — Pará — O Banco da Amazônia S.A. estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, com C.G.C. 04.902.979/01, por seu procurador judicial infra-assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte: — 1. O Suplicante é credor de Devedores: Peixoto Teixeira Com. Ltda. Identificação: sociedade comercial. Domicílio: Francisco Monteiro, 531, nesta cidade. Avalista: Indústrias Reunidas Bonagier, Ltda. — Identificação: Sociedade comercial: Domicílio: Rua Soares Carneiro, 958, nesta cidade. Título: Nota Promissória — Valor: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) — Prefixo: LD-29.958 — Emissão: 7.10.958. Vencimento: 05.01.969. 2. — Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título, vem com fundamento nos artigos 112 e 174—III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Exa. se digne determinar a citação dos responsáveis pessoal ou solidário supra referidos, por mandado ou precatória, de conformidade com a jurisdição de seus respectivos domicílios, em tudo observadas as formalidades dos artigos 161, 169 e 175 do Código de Processo Civil. Nestes termos, dando a esta o valor determinado pelo título cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos efeitos, pede deferimento. Anexos: O título acima crito e um (1) instrumento de protesto. — Belém, 14 de janeiro de 1972 — Banco da Amazônia S.A. — Agência de Belém — pp. Benedito C. Souza — CPF 000203202». Despacho: «Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. — Belém, 28.2.972. a) A. Neto.» — Em virtude do que, pelo presente ficam as requeridas citadas para os fins acima especificados. — E para que chegue ao conhecimento de todos e as interessadas não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias do mês de julho de 1972. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho Escrivão Titular do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

a) Steleo Bruno dos Santos Menezes

Juiz de Direito da 2a. Vara no exercício acumulativo da 1a. Vara do Cível e Comércio da Capital
(Ext. Reg. n. 3.188 — Dia 25—7—1972)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

CITACAO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias lerem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte do Banco da Amazônia S.A., nos autos cíveis de Interrupção de Prescrição que requer contra José Laurindo Braga, brasileiro, proprietário, antes

residente e domiciliado nesta capital, à Rua Castelo Branco, n. 1424 e João Gonçalves de Miranda, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Barão de Mamoré, n. 415, atualmente ambos em lugar incerto e não sabido, em virtude de haver o Oficial de Justiça encarregado de proceder a diligência de citação dos requeridos, certificado não encontraram-se os mesmos atualmente nesta capital, mas, em lugar incerto e não sabido, foi requerido fossem os mesmos citados, através de edital, dos termos e para os fins constantes do dito pedido, cuja petição inicial a seguir vai transcrita, e seu despacho, a saber: — «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Capital — Pará — O Banco da Amazônia S.A., estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, com CGC 04.902.979/01, por seu procurador judicial infra-assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem expor e afinal requerer a V. Exa., o seguinte: 1. — O Suplicante é credor de: Devedor: José Laurindo Gomes, brasileiro, proprietário. Domicílio: residente e domiciliado nesta capital, à Rua Castelo Branco, 1424 — Avalista João Gonçalves de Miranda — identificação: brasileiro, proprietário. Domicílio: residente e domiciliado nesta capital, à Rua Barão de Mamoré, 415 — título: Nota Promissória — Valor — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — Prefixo: LD-31.108 — Emissão: 28.01.69 — Vencimento: 28.04.69. 2. — Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título, vem com fundamento nos artigos 172—I e 174—III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requer a V. Exa. se digne determinar a citação dos responsáveis pessoal ou solidário supra referido, por mandado ou precatória, de conformidade com a jurisdição de seus respectivos domicílios, em tudo observadas as formalidades dos artigos 161, 169 e 175 do Código de Processo Civil. Nestes termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos efeitos, pede deferimento: Anexos — o título acima descrito e um inst. de protesto. — Belém, 21 de janeiro de ... 1972 — p.p. a) Benedito C. Souza — CPF 000203202.» — DESPACHO — «R. hoje. N.A. Sim, pelo prazo de trinta (30) dias. — Em 17—IV—972. a) Steleo Menezes.» — Em virtude do que, pelo presente ficam os requeridos citados, para os fins acima especificados. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias do mês de julho de 1972 Eu Raimundo Monato Trindade Filho, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subcrevo.

a) Steleo Bruno dos Santos Menezes
Juiz de Direito da 2a. Vara do Cível e Comércio
da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 3.187 — Dia 25—7—1972)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

A Doutora Italcira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele ti-

verem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente, julho, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 7a. Vara, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à Lila Rh-

ne e Warren Rhone, nos autos 1.702; e à travessa Quintino Bocaiuva, 1.210. Quem Pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local (Palácio da Justiça) dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações. — O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de julho de 1972. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no immedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Italcira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 3184 — Dia: 25.07.72).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a JCJ — 292/72 e anexos

Reclamante-exequente: Admar da Silva Miranda e outros

Reclamada-executada: Madeiras Piriá Ind. e Com. S.A.

Edital de Citação

Pelo presente edital fica citada a empresa Madeiras Piriá Indústria e Comércio S.A. com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de oito mil duzentos e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos (Cr\$ 8.208,34) correspondente ao principal, correção monetária e custas, de-

vidas nos termos da sentença prolatada no processo n. 3a JCJ — 222/72 e anexos.

Caso Não Pague, e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Elizabeth Cruz, Auxiliar Judiciária, PJ-3, datilografel. E eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciária, PJ-3, respondendo pelo expediente de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Antonio Carlos M. Bezerra
Presidente da 3a JCJ de Belém em exercício

Edital de Notificação

Processo n. 3a JCI — 304/72 e Anexos

Reclamante: José Ribamar da Paixão Soares e Outros

Reclamada: Madeiras Pirriá Ind. Comércio S.A. — MAPISA

Pelo presente Edital, notifico a empresa Madeiras Pirriá Ind. Comércio S.A. — MAPISA, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a JCI — 304/72 e Anexos, no qual é reclamante José Ribamar da Paixão Soares, e Outros, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 18.07.72, às 17,35 horas do seguinte teor:

“Decide a MM. 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Sua Unanimidade, Julgar Prescritos os Direitos de Ação dos Reclamantes, José Ribamar da Paixão Soares, Valeriano Basílio de Almeida, Raimundo Magno da Silva, Raimundo Sodré Filho, Raimundo Campos Borges, Manoel Rodrigues Cavalcante, Domingos Ferreira do Espírito Santo, Manoel Dias Vieira da Trindade, Benedito Alves de Freitas, Francisco Marques dos Santos e Felix Borges Trindade, e Condenar a Reclamada Madeiras Pirriá Indústria e Comércio S.A. — MAPISA, a Pagar aos Reclamantes Waldemar Etelvino da Cruz Elov Gomes Lopes, Otávio Etelvino da Cruz e Manoel Tenório de Nogueira, as Quantias Mencionadas na Fundamentação. Improcedentes as Demais Parcelas Pleiteadas nos Respetivos Termos Por Falta de Amparo Legal. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor da condenação na quantia de Cr\$ 157,80, e pelos reclamantes calculadas sobre as parcelas julgadas improcedente, que se arbitra em Cr\$ 300,00 na quantia de Cr\$ 28,12 do que ficam isentos na forma da lei. Custas pelos reclamantes, cujos direitos de ação foram julgados prescritos em Cr\$ 93,92 Cr\$ 113,02 Cr\$ 89,02 Cr\$ 105,02 Cr\$ 109,02 Cr\$ 116,30 Cr\$ 85,02 Cr\$ 113,02 Cr\$ 116,30

Cr\$ 116,30 e 154,30 calculadas respectivamente, sobre os valores arbitrados de Cr\$ 1.500,00 Cr\$ 2.000,00 Cr\$ 1.400,00 Cr\$ 1.800,00 Cr\$ 1.900,00 Cr\$ 2.100,00 Cr\$ 1.300,00 Cr\$ 2.000,00 Cr\$ 2.100,00 Cr\$ 2.100,00 Cr\$ 4.000,00 ficando os mesmos isentos de acordo com a lei”.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 20 de julho de 1972.

Alice Barreiros Dias
Chefe da Secretaria
(G. Reg. n. 2379)

Edital de Praça Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Carlos Marinho Bezerra.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 15 de agosto de 1972, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Diogo de Almeida Oliveira contra Aco Fabril S.A. — Ind. e Comércio, processo n. 3a JCI — 684/71 e que são os seguintes:

1 máquina tesoura Guilhotina, para corte de chapa até 1/8 de polegada, dotado com um motor elétrico trifásico, de 3 HP. marca Manzollo Brasil, n. B—501804, tipo SM — 414, avaliada em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de julho de 1972. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Judiciária, PJ—8 datilógrafa. E eu, Maria das

lografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho
Antonio Carlos Marinho Bezerra

Presidente da 3a JCI de Belém, em exercício
(G. Reg. n. 2376)

Edital de Praça Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Carlos Marinho Bezerra.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 14 de agosto de 1972, às 14.15 horas na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maria Perpétua Moura e Silva, contra Vidros Industriais do Pará S.A. processo n. 3a JCI — 142/72 e que são os seguintes:

1 máquina de escrever elétrica marca “IBM” com 130 espaços modelo 72, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de julho de 1972. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Judiciária, PJ—8 datilógrafa. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho

Antonio Carlos Marinho Bezerra

Presidente da 3a JCI de Belém, em exercício

(G. Reg. n. 2376)

Edital de Praça Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Carlos Marinho Bezerra.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 17 de agosto de 1972, às 14.30 horas na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Silvestre Viana e Silva e José Maria Sampaio Braga contra Vidros Industriais do Pará S.A., processos ns. 3a JCI — 434/72 e 321/72, respectivamente que são os seguintes:

1 carteira média para escritório em madeira jacarandá armação em alumínio possuindo três gavetas, marca Martin — Móveis avaliada em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros);

1 armário de madeira, possuindo portas envidraçadas, três prateleiras internas, avaliada em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

1 carteira tamanho grande, madeira em jacarandá, possuindo cinco gavetas armação em alumínio marca “Martin-Móveis” avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de julho de 1972. Eu, Elizabeth P. Cruz, Aux. Judiciária, PJ — 8 datilógrafa. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonio Carlos Marinho Bezerra

Presidente da 3a JCI de Belém, em exercício

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação (Prazo 10 Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Eli do Nascimento Rocha, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5a JCJ — 428/71, em que é reclamante Norberto de Souza Moraes, para comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de se manifestar, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sobre os cálculos de fls. 57 do referido processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de julho de 1972. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Iracilda Camara Correa
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício na Presidência
da 5a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2380)

Edital de Citação Prazo vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado S. P. R. Transportes, S.A. com endereço incerto e não sabido, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 hs.) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de hum mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$ 1.431,28), correspondente ao principal e custas devidos no processo de execução n. 5a JCJ — 688/71, em que é reclamada-executada e Antonio Augusto Valente é reclamante-exequente, nos termos da

sentença proferida no citado processo, no dia 16 de dezembro de 1971, do seguinte teor: "Resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Sem Divergência, Julgar Procedente a reclamação Para Condenar a Reclamada, S. P. R. Transportes S.A. a Pagar ao Reclamante, Antonio Augusto Valente, a Quantia de Cr\$ 1.200,00 a Título de Salário Retido, em Dôbro, nos Termos da Fundamentação. Ficando o Valor da Presente Condenação Sujeta à Atualização Pela Correção Monetária na Forma da Lei. Custas Pela Reclamada, Sobre o Valor da Condenação, Na Quantia de Cr\$ 75,64". Foram calculadas pela Secretaria as parcelas ilíquidas da condenação e aplicada a Correção Monetária na forma da lei, alterando o valor da condenação da seguinte maneira: — Principal, Cr\$ 1.200,00 Correção Monetária Cr\$ 140,04. Total do Principal Cr\$ 1.340,04. Custas Cr\$ 81,24. Custas de Citação Cr\$ 10,00. Total a depositar Cr\$ 1.431,28.

Caso não pague, nem garantida a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Que Cumpra-se, na forma da lei. Belém, 18 de julho de 1972. Eu, José A. de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

A Juíza:

Iracilda Camara Correa
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício na Presidência
da 5a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2381)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO — ESTADO DO
PARÁ

Boletim da Justiça Federal de
n. 116/72 — Expedientes dos

Dias 18 e 19.07.1972.
Juiz Federal e Diretor do
Fôro.
Dr. José Anselmo de
Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Me-

deiros.

Chefe de Secretaria.
Dr. Loris Rocha Pereira.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos Em Ofícios e Petições

Petição de A. F. Coelho
Construções e Comércio S.A.
Sanecir Ltda. H. J. de Araújo, & Cia. Ltda. José William Coelho Dias, José de Noronha.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Suptes. A Secretaria. Belém, Pa. em 19.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de S.A.G. — Engenharia e Construções em Geral Ltda.

Assunto: Certidão Negativa (requer)
Despacho: Indique a Supte o número de seu CGC e volte querendo. Belém, Pa. em 18.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. S/N da Caixa de Pécúlio dos Militares — Beneficiário — CAPEMI

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pa. em 19.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. Circ. n. 185/CJF do Exmo. Sr. Min. Armando Rolemberg

Assunto: Remete Cópia do Edital de Abertura de concurso para Juiz Federal Substituto.

Despacho: Acusar, cumprir e arquivar. Belém, Pa. em 19.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 1509/72 — CART — SR/PA do Superintendente Regional da Polícia Federal

Assunto: Solicitação (faz)
Ref. Inq. Pol. n. 81/71 — SR/Pará

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa. em 19.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro

MAS/HMS (M-21) número 1633/72 do Exmo. Sr. Contra-Almirante Eugenio M. Rodri-

gues

Assunto: Guarda de material

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 19.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Assunto: Ref. ao Proc. n. 1583.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 19.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo de Araujo Pinheiro (Adv. Dr. Ruy G. Coutinho)

Assunto: Requer a V. Exa. designar nova audiência para ouvir as testemunhas abaixo relacionadas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Miguel Brasil Cunha e Raymundo João Oliveira de Macedo em favor de Delmar Gonzales Miralha

Assunto: Requer a juntada das presentes peças aos autos do processo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia — SUDAM — (Adv. Dr. Lucio Vespaciano Amaral)

Assunto: Ref. ao Proc. n. 1477

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 1509/72 do Juiz do Trabalho Substituto em exercício na 1ª JCJ de Belém

Assunto: Informação (sollicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Waldemar Pereira da Silva (Adv. Dr. Egydio Machado Sales)

Assunto: Requer a V. Exa. designar nova data para a realização do ato processual.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 18.07.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Boletim Eleitoral

34 — ANO LXXXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1972

NUM. 2.680

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

EDITAL N. 216/72

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas: Cleonice Ferreira Quaresma, Raimundo Norato de Souza Barbosa, José Alves de Assis, Joana da Silva Machado Ferreira, Eluiza Eusébia Damasceno, Carlos Alberto de Almeida, Fabiano Liar-te Lopes, Elizabete de Melo Nunes, Maria da Paixão Andrade Câmara, Carmen Dan-
ros Rosana Leal Pinheiro, Benedito Rodrigues Ferreira, Mário Ferreira da Silva, Antonio Ubiratan da Silva Guimarães, Jandira Silva Costa, Raimundo Rodrigues da Silva, Suzete Andrade Moraes, Ubiracy Ferreira Quaresma, Posinda da Silva Moraes, Sérgio Sebastião Nery dos Santos, Vanda Corrêa Ribeiro, Maria N'iza Medeiros Rodrigues, Benedita Duarte Santos, Loide dos Santos Rodrigues, Yolene Ribeiro da Silva, Maria de Fátima Xavier Nunes, Vicência Corrêa de Souza, Antonio Souza dos Santos, Godofredo da Silva Barbosa, Maria de Lourdes Santos Cardoso, Roberto Gastão da Luz Menezes, Raimunda Ferreira de Souza, Maria de Nazaré do Posário Alves, Elias Charchar Filho, José Benedito Andrade da Costa, Maria Jurema das Neves Gama, Rosilda Pereira da Silva, Hilda Melo da Silva, Maria Ermida de Lima, Raimundo Alcino da Silva, Manoel de Jesus Carvalho, Eugénia Ferreira de Lima, Maria

Célia Marques de Lima, Pedro Moraes Damasceno, Waldir de Jesus de Lima Venâncio, Marina dos Reis d'Avilla, Célio Milhomem de Sousa, Jurema da Conceição Brito da Silva, Jurandir do Espírito Santo, Suely Nazaré Beto Costa, Mariana Garcia Marques, Flávio Cardoso Lima de Moraes, Raimundo José da Silva Filho, Raimunda Viana Braga, Anete Oliveira Pessoa da Silva, Laura Pinheiro de Moraes, Orlando Mota Neto Maria de Lourdes Maciel dos Reis, Angela Maria de Almeida Lobato, Valdemir da Rocha Nascimento, Raimunda Pereira Fernandes, Maria de Fátima Cordeiro Monteiro, Jorge Osvaldo Brasil Costa, Nazaré Dorothea Barros da Costa, Maria das Graças Santos, Mariucia Cardoso Lima de Moraes, João Macario dos Santos Lima, Antonio Sérgio Martinez de Almeida, Sônia Maria Miranda de Souza, Francisco da Silva Pereira Mercedes Marinho de Souza da Matta, José Natalino Cordeiro Monteiro, Edna Maria Barroso Magalhães, Sara Magalhães, Sônia Maria de Melo Figueiredo, Antonio Carlos da Silva de Jesus, Maria Sandra da Silva Gomes, Lucival dos Reis de Souza Carvalho, Reginaldo Lima Porto, Paulo Roberto Ferreira da Conceição Maria Tereza Ferreira de Sousa, Walter Daher de Amorim, Ely Nunes de Farias, Benedita Trindade da Costa, Maria Célia Carvalho dos Santos, Adeládio Correa dos Santos, Manoel Costa de Moraes Irany Maciel de Souza, Agostinho José da Silva Farias, Amélia França Dias, Abadias Pereira Dias, Maria Pereira da Silva, Demétrio de Souza

Moura, Ademir Leite Ribeiro, André de Souza Baia, Carlos Augusto Souza dos Santos, José Ribamar da Costa Ribeiro, Brígida Siqueira dos Santos, Maria de Nazaré Pontes Souza, João Alves Brandão, Cleonice dos Santos Ferreira, Maria das Graças Lisboa Cordeiro, Djalma Silva, Sérgio Roberto Sarmanho Souza, Raimunda Alves Lameira, José Pedro Pereira, Constantino Pereira Pires, Mardicida da Conceição Ribeiro, José Maria dos Santos Leal, Walter Pinheiro Cabral, Domingos Fonseca, Dionísio de Jesus Marques do Carmo, José Gilson Borges Rodrigues, Pedro Afonso Conceição Flexa, Luiz Otávio Neves, Deoclécio Silva, Marilda Edna do Espírito Santo Barros, Sônia Sueli Ferreira Baltazar, Maria Madalena Miranda Baltazar, Isabel de Fátima Meninêa Freitas, Elidia Pantoja Dias, Francisca das Chagas Teixeira dos Santos, Sérgio Roberto Costa de Amorim, Antonio Machado dos Santos, Emanuel Reis Medeiros, Pedro Gonçalves Costa, Madalena Lima Costa, Graíra Correa Lima, Maria José da Silva Ribeiro, Auriceli Correa da Silva, Maria José da Silva Ribeiro, Maria de Fátima Almeida Alzira Garcia do Carmo, João Miguel de Oliveira Cavalcante, Antonio Mansueta Negrão, Maria Helena da Costa, Osvaldo de Oliveira Castro, Neire de Oliveira Sena, Maria das Graças Martins, Carmen Graciete de Souza Teixeira, Rosalice Ramos Pessoa, Maria Daibes de Souza, Ivaldo dos Santos Nazaré, Ana Alves Dias, Carmen Monteiro Purificação, Eliana Maria Salimos Bittencourt Angelina Soares Miranda, Ce-

cilia Farias Lima, Maria do Rosário Monteiro Alves, Pedro Maia da Costa Neto, Leonildo Sales Feitosa, Sônia Maria da Costa Leite, Raimundo Marques dos Santos, Pedro Bezerra Sobrinho, Carlos Augusto de Jesus Ferreira, Ricardo Barbosa Nunes, Etelvina Teixeira de Oliveira Gadelha, Arlindo Gomes Ferreirinha, Domingas Nunes Lopes, Antonio de Vasconcelos Rodrigues, Ana Maria da Silva Guimarães, Edson Torres Meireles, Benedita dos Santos Freitas, Luiz Carlos de Castro Saraiva, Maria Doralice Gomes da Silva, Maria de Nazaré dos Santos, Maria de Fátima dos Santos Cruz, Gerson Pereira da Silva, Francisca Barroso de Oliveira, Maria de Lourdes Teixeira, Nazaré de Fátima Fernandes, Francisco Moreira da Silva, Maria Helena Lobo Conceição, Maria das Graças Souza dos Santos, Maria Iracema da Luz Silva, Benedito de Novais Moura, Joana Santos Senna, Jesulizian Jeanselme de Souza Lopes, Deusdedi Gomes Neves, Francisca Tota da Silva, Waldir Francisco Araújo de Oliveira, Darcy de Almeida Antunes, Carmen Silvia Ozela de Andrade, Luzequia Siqueira Trindade, Maria Bernadete Ozela de Andrade, Cordelia dos Lirios Viana, João Francisco da Costa Nunes, Edimo Vidal Coelho, Alzira Monteiro de Mello, Maria Alice Soares de Miranda, Raimunda Maria de Oliveira, Ruth de Jesus Santos, Joelson Pereira da Silva, Raimundo de Freitas Vale, Carlos de Oliveira Batista, Moisés Moreira dos Santos, Francisca Soares dos Santos, Carmen Lúcia de Oliveira, Ana Lúcia de Oliveira, Maria Fer-

reira de Souza, Carmen Lúcia Freitas de Oliveira, Maria Eulália da Luz Garcia, Maria Orzeide de Brito Sousa, Lourdes Lobo, Maria de Nazaré Galvão Monteiro, Sônia Dolores Silva Sá, Raimundo da Rocha Galvão, Maria de Souza Nascimento, Joaquim Cardoso de Souza, Manoel Carneiro de Almeida, José Castanho Lima Silva, Maria Macedo Ferreira, Whnneton Alves dos Santos, Maria Conceição Maciel Pereira, Maria Amélia Marinho da Mota, Edith Cláudia de Souza Corrêa, Antonio Emídio de Araújo Santos, Carlos Alberto Nery Monteiro, Maria de Lourdes Assunção, Raimunda Terezinha Oliveira dos Santos, Marilza Correa Pimentel, Ana Maria da Silva Barrios, Sebastião Edvar Freitas Gama, Manoel Gomes Branches Filho, Maria de Nazaré Matos Fernandes, Roberto Trindade, Judith Andrade Lopes, José Damasceno Lima Neto, Maria José Soares dos Santos, Admir Alves Nascimento, Hermes Corrêa dos Santos, Maria de Lourdes Barbosa Lima, Ary Gomes Rezek, Thermira Pina Alvarenga Viégas, Geraldo Pereira da Silva, José Maria dos Reis, Rose Mary de Fátima dos Santos Pinto, Raimundo Gomes Lima, Joaquim Gaia Peroti, Sebastião Dias Filho, José de Ribamar Pinheiro Dias, Carlos Alberto da Silva Sousa, Luzia Soares Pereira, Marlene de Assunção Pantoja, Miriam Bernarda Moura Pereira, Ondina Favacho da Silva, Maria Ester Pereira Pinto, Sulamita Pereira Pinto, Malvina Oliveira de Moraes, Lidia Gomes da Silva, João Monteiro da Silva, Jorge Pereira de Lima, José Alves Lima, Manoel de Oliveira Ribeiro Soares, Maria Esperança Souza, Permeino Martins Raiol, Amim Calid de Oliveira, Vitorio Francisco Liborio, Roberto de Oliveira Carvalho, Samuel da Silva Nascimento, Antonio Domingos Silva de Lima, Elizabeth Bentes Gomes, Wilma Maria de França Leopoldino, Clotilde Gomes da Silva, Manoel Barrós, João Amaral de Aquino, Maria de Fátima e Silva Passos, Passos Pereira, Raimunda Helena Silva da Costa, Wellington Almeida Sampaio, Abilio Pereira Lima, Jocelourdes Lima Aleixo, Américo Rabelo de Almeida, Maria de Jesus de Sousa Andrade, Fernando Carlos Calabria do Amaral, Maria das Graças Ribeiro, Germano Coelho Ferreira, Ana de Souza Andrade, Ila Soares Pinto, José Maria Alves Bezerra, Raimundo Pinto, Teresinha Melo da Trindade, Biracilda de Oliveira Mendes, Rosilda Costa Campos, Maria de Fátima da Silva Medeiros, Moisés Lima dos Santos, Neuzia Fernandes da Silva, Helena Ribeiro Sodré, Manoel Nazaré Abreu, Raimunda Coelho Barbosa, Maria de Fátima Peres dos Santos, Jesuino Barreiro, Maria da Conceição Aracaty Siqueira, Renilde Silva de Araújo, Raimundo Ramos da Silva, Francisco das Chagas Trindade, Fuad El-Souki Filho, Anamirce da Silva Santos, Francisca Gomes de Souza, Raimundo Freire dos Santos, Arlene Araújo Duarte, Núbia Maria dos Santos, Maria Nazaré Barros Teixeira, Manoel Mendes Farias Regina Zilda Favacho Ribeiro, Waneide Cléa dos Santos Barros, Ana Barata de Carvalho, Joana Uchoa Machado, Eson Nonato de Almeida, Tex Roonrt, Alves de Andrade, Ivete de Nazaré Gama Barbosa, Benedita Reis dos Santos, Maria de Nazaré de Paiva Cordeiro, Maria do Carmo Camara Souza, Raimundo Silva Lima, Lucimar Lima Meiguins, Maria Ferreira Barreto, Ana Tereza Cabral Montefro, Norma Hiran Cardoso Fontenelle, Benedita da Silva Cunha, Antonio Brito de Sá, Jamile Ayan Silva, Maria Corrêa Teixeira, Maria Luiza Marinho Monteiro, José Maria de Oliveira Santos, Augusta Marilene Itapirema Passos, Manoel Juraci da Trindade, Roberto Maria Ferreira, Lailda Noronha da Silva, Rejane Ivanilde da Silva Cruz, Jesuina Nunes da Silva, Valdeci Ferreira de Almeida, Durval da Silva Andrade, Norma Lúcia Matos Carvalho, João Godinho, João Carvalho Godinho, Rita Ferreira da Costa, Claudio Maria Fernandes da Luz, Ana Eunice da Costa Moreira, Valtér Negrão da Silva, Olivia Lameira Maria do Carmo Gomes de Vasconcelos, Iolanda Monteiro de Araújo, João Criaco Cardoso Lameira, Moacir de Oliveira Quaresma, Cosme Pereira, Raymunda Ramos da Silva, Helioamar Matos de Araújo, João Beckman de Oliveira Rodrigues, Luiz Gonzaga Patrocínio Machado, Lúcia Furtado da Luz, Maria Amélia Pinheiro Nascimento, Manoel de Jesus Souza, Cecília Oliveira Rodrigues, Deuzarina Freitas, Rufina Lima do Espírito Santo, Lúcia Viana da Costa, Esmerita Barbosa Viana, Nestor dos Santos Pinho, Maria Lima da Conceição, Rosilda Monteiro de Souza, Raimundo Leobino Rodrigues, Maria Amélia Araújo Pimenta, Vera Lúcia da Silva Lima, Marlene da Silva da Paixão, Raimunda da Anunciação Azevedo, Raimundo Nonato Vieira de Lima, Agenor Barroso Pimenta, Ronaldo Iguaracy Fernandes, Reginaldo da Cunha Barral, Manoel da Conceição de Sousa Novaes, Maria José da Silva, Maria Jorge Barreto Freitas, Antonio Costa dos Santos, Maria Augusta Correa Jeronimo, Firmino Xisto de Oliveira, Maria Luiza Medeiros de Araújo, Ezequias Souza Silva, Maria de Melo Batista, Maria do Carmo Taveira da Silva, Terezinha de Jesus Silva, Geraldo Araújo Souza, Benedito Feio, Ana Lúcia Ferreira do Carmo, Adrónico Benício de Farias, Maria José Ferreira da Costa, Antônia Cantuária dos Santos, Carlos Tabajara Lugline Palheta, Maria Lima da Costa, Venância da Cruz Ribeiro, Izabel Silva Cordeiro, Antonia Leonor Oliveira Silva, Zeneide Mendonça do Amaral, Maria Domingas Sena da Rocha, Ruth Castro Soledade, Raimundo Juarez de Souza, Carmelindo Fiuza Leal, Marcelina de Oliveira Ferreira, Maria Helena Pereira da Silva, Sueli da Graça Góes dos Santos, Armando Moraes dos Santos, Ester Pires Fernandes, José Carlos Pojo Lima, Graciete Helena da Silva Gomes, Prudêncio da Conceição Ramos, Levi Ferreira Alves, Pedro Santana de Araújo, Gertrudes Aives Bandeira, Elida Raimundo da Frazão dos Santos, Enock Maciel de Arvoredo, Arcelino da Silva Vilas-Bôas, Maria da Conceição Santana de Araújo, Maria de Nazaré Cabral Celestino, Miguel Martins da Costa, Maria de Nazaré Barbosa da Silva, Regina Coeli Durte Moreno, Euclides de Souza Santos, Jorge Marcelo Pisaro Varela, Socorro de Nazaré Silveira, Maria Celeste Braga Xavier de Melo, Iraci Martins Barbosa, Sinvaldo Ferreira Conceição, Reginaldo Cunha Lisboa, Beatriz Sarmiento Melo, Walter dos Santos Ferreira, Melquiades Afonso de Carvalho, Maria Lúcia Alves Lobo, Domingos Pereira dos Santos, Fernando de Moraes Vaz, Manoel Juvêncio Marçal, Maria José Pinheiro Dias, Laura Correa Pequeno, Francisco Farias Marques, Raimundo Soares da Silva, Terezinha de Jesus Soares de Oliveira, Antonia Fátima de Almeida, Maria de Naazré Melo, Antonia Epifânia Pereira, Maria Augusta Amaral de Paiva, Maria Luiz Melo, Ivana Brito Lobo, Carlos Alberto de Sousa Andrade, Rute Marinho de Brito, Inaldo Horácio de Cristo Coelho, Jorge Guilherme Costa Ramos, Raimundo Felix do Silva, José Luiz da Fonseca Khoury, Ana Julia Guimarães Camacho, Maria do Carmo da Silva de Moura, Adair Barreto Lobo, Maria da Graça Evangelista de Souza, Antonio Carlos de Castro, Luciano Alves de Souza, Paulo Nazaré Reis da Silva, Claudionor do Nascimento Campello, Maria Nilza Ferreira dos Santos, Hernani da Silva Bentes, Jorge Antonio Lobato dos Santos, Luzia Campello Gomes, Elpidio José Soares dos Santos, Raimundo Negrão Pinheiro, Jorge Manuel Pereira, Maria de Lourdes Alves Paixão, Iranilde Benedita de Castro Pereira, Raimunda Thereza Favacho de Lima, Deuzarina Castro Gomes, Natalina Raimunda Barroso Nascimento, Verâncio Alves Aleixo, Lourdes Sabina de Souza, Jorge Ribeiro Pacheco, Manoel Ferreira dos Santos, Elza Corrêa da Fonseca, Natalina de Jesus Silva de Souza, Joana Corrêa Teixeira, Nilza Marly Albuquerque de Amorim, Lauro da Cunha Araújo, Raimundo Estevão da Silva, Iracema Chagas

Cardoso, Nilza Josepha de
Reis Silva, Osvaldo Moraes
Castro, Benedito Machado
Borges, Irene Frazão, Arthur
Damasceno de Lima, Francis-
co dos Santos, Suely Linhares
de Lima, Eugênia Silva, Odete
Santos da Conceição Trinda-
dade, Osmi Costa Sozar, Iza-
bel Monteiro, Benedito Mon-
teiro Rodrigues, Agostinho
Martins de Andrade, Doralice
Nascimento Vale, Adonai Pau-
lo Ferreira de Araújo, Valen-
tim Pereira, Cassilda Fernan-
des Santiago, Laurila Ferreira
Pereira, José Anselmo Perei-
ra, Elizabeth Alves de Souza,
Francisco de Assis Souza da
Silva, Marina Rodrigues Soa-
res, Manoel Nascimento dos
Reis, Hedy Lamar do Nasci-
mento Silva, Floripes Roberto
de Castro, Osvaldo de Olivei-
ra Santos, Sandival Oliveira
Repolho, Marta Romana dos
Santos, Augusto Cezar Alves
de Amorim, Wilson da Rocha
Nascimento, Almir Sobreira
da Costa, Maria Clarisse de
Góes, Carlos Frederico Gaze-
Teixeira, Carmen Lúcia Trin-
dade de Souza, José Lopes da
Silva, Jorge Nascimento de
Medeiros, Maria Raimunda
Alves dos Santos, Maria da
Glória Branches Pantoja An-
drelina Pinheiro Rodrigues,
Maria de Jesus Medeiros da
Silva, Francisco Souza da Cos-
ta, Delia Francisca Viegas
da Silva, Cidavino da Silva
Corrêa, Maria Lúcia Nunes da
Silveira, Merandina Abreu
Monteiro, Lúcio Nascimento
Damasceno, Maria de Lour-
des dos Santos Barbosa, Wil-
son Nazaré de Castro, Robe-
rto Souza de Araújo, Maria de
Nazaré Vieira Pereira, Tereza
de Brito Monteiro, Maria de
Fátima Pereira da Fonseca,
Jandira Rocha Bernardes,
Zulmira Conceição da Silva,
Suely Rodrigues dos Santos,
Jovencino de Souza Ribeiro,
Marcelino Ferreira Oliveira,
Dalva Martins Vidal, José An-
tonio Costa, Peres, Damião
Benedito Pastana Patroca,
Maria Daria Socorro Costa,
Francisco de Paula Gomes,
Maria Lima Vidal Uchôa, Gui-
lherme Osvaldo Telles da Sil-
va, Paulo Melo Milhomem,
Jorge Pereira de Melo, Maria
Frodete dos Santos, José de
Ribamar Vale de Sousa, Ma-

ria Leonarda da Costa, Daniel
Barbosa Peixoto, Andrelino
Pantoja de Moraes, Maria do
Carmo Castro Silva, Anonina
Melo, Arlete de Jesus Ribeiro
Sônia Maria Sales Meiguins,
Leôncio Correa de Oliveira,
José Andrade da Silva, San-
tana Ferreira de Farias, Ma-
ria Celeste Pardo Santana,
Acaciano Barbosa das Neves,
Pedro Pinheiro Mendes, Pau-
lo Marçal Queiroz, Conceição
das Graças Cardoso dos Reis,
Maria Regina Gonçalves Mo-
lo, Aronio Augusto de Oli-
veira, Eunice Cavalcante da
Silva, Sandra Maria Santos
de Oliveira, Mauricio Macha-
do Pinto Filho, Maria Sebas-
tiana da Silva, Galdina da
Cruz Frazão, Francisco da
Conceição Cardoso, Deronilde
Gomes da Costa, José Carlos
Dias dos Santos, Maria Rai-
munda Rodrigues de Castro,
Elias Neves Natividade, Ma-
noel Rodrigues Pinto, Rosa
de Lima da Silva Peixoto, Pe-
dro Gomes do Rosário, Aurea
dos Santos, Elizete Abdon da
Piedade, Belmira Athayde, Ge-
raldo Ferreira de Carvalho,
Antonio do Espírito Santo,
Izaurina Miranda do Nasci-
mento, Raimundo da S. Jú-
nior, Raimundo Maia, Debo-
ra da Silva Vilhena, Arlete de
Andrade, Alaide da Silva Mon-
teiro, Edinaldo Biá Viana,
Terezinha de Jesus de Moura
Silva, Edna de Fátima da Sil-
va Santos, Raimundo Mator
Ferreira, Nivalina Corrêa de
Almeida, Arlete Diniz Lopes,
José Ferreira da Silva, Or-
lando Oliveira Pinheiro, Ade-
lina Batista Campelo, Leonal-
do Jorge Maciel, Maria Dora-
lice Figueiredo dos Santos,
Maria Durvalina Moraes da
Silva, Vera Lúcia Araújo de
Oliveira, Danilo Francisco da
Silva Pinto, Wilson José do
Nascimento, Angelina Ferri-
ra da Silva, Ivanete Nune-
Bertes, Hilda Ferreira de
Sousa, Maria de Fátima Nas-
cimento Silva, Maria de Fátima
Bulhões, Ivone da Silva
Santiago, Mercêdes Pina de
Araújo Costa, Maria Mary da
Silva, Francisco Felismino da
Silva, Maria Luiza Farias
Serrão, Maria de Nazareth
Campos, Maria Eunice Lisboa,
Elmira Farias Martins, Os-
marina da Silva Pereira, Joa-
na Conceição de Sousa, Es-

lina Tavares de Souza, Ogdar
da Silva Souza, Israel Moraes
da Costa Valdir Pascoal Ni-
grão da Silva, Alcidesio de Sou-
za Gonçalves, Francisca Elias
Rodrigues, Eunice Fátima de
Oliveira, Manoel de Jesus da
Silva Cardoso, Natalina Fer-
reira Faro, Francisca Soares
Meiguins, Maria de Jesus Fer-
reira Lima, Maria de Belém
Ferreira Lima, Raimundo
Edilson Ferreira Lima, Alde-
nora Rodrigues de Oliveira,
Luiz Coelho Costa, Irinéa Sa-
boia de Lima, Maria Rodri-
gues de Oliveira, Inair Souza
Siqueira, Maria do Espírito
Santo Alves da Silva, Gerson
Silva Aguiar, Oziel Queiroz
Vasconcelos, Damazã Ramos
de Oliveira Miranda, Maria
Helena de Oliveira Monteiro,
Zulmira Flor'enelle de Cam-
pos, Francisco de Assis Bezer-
ra, Iracema da Silva Montei-
ro, Maria das Graças Soares
Marques, Maria de Lourdes
Rodrigues Magro, Miguel Tei-
xeira Pereira, Rubem Jen-
nings Cavalcante, José Maria
Lima de Souza, Raimundo Al-
berto Tavares Amparo, Maria
Sueli Almeida da Silva, Sero-
nilda de Lima Vale, Maria de
Fátima Corrêa, Natalie Mo-
desto Teixeira, Ana Clara de
Campos Guedes, Arcângela
Leão da Costa, Maria Lisboa
Ferreira, Sônia Maria Nasce-
mento Melo, Maria Irlan Ra-
mos Araújo, Zeneide da Con-
ceição Martins, Nizete da Sil-
va Matos, Maria Marlene da
Silva Miranda, Alzira Pereira
da Costa, Maria do Socorro
Moraes Freitas, Clarisse do
Rosário Souza, Creuza Nona-
to Ramos, Jorge de Carvalho,
Maria Tertiza Pinto Farias,
Maria de Lourdes Fernandes
da Silva, Pedro Paulo Fernan-
des da Silva, Osvaldino dos
Santos Miranda, Maria de
Fátima Gomes Pereira, Lenita
dos Santos Cavalcante, Alda-
rina de Souza Costa, Maria
do Carmo Vieira de Sousa,
Alberto Chagas de Lima e
Elizabeth Meneses Costa.

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente Edital, que

será publicado pela imprensa
diária e afixado no lugar de
costume. Dado e passado em
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos dezesseis (16) dias
do mês de julho do ano de
mil novecentos e setenta e
dois (1972). Eu, Fanny Car-
men Matos, escrevô, o datilo-
grafei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE
R. DE AMORIM — Juiz
Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2351)

EDITAL N. 217/72

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre
Amorim, Juiz Eleitoral da
29a. Zona da Comarca de
Belém do Estado do Pará,
por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interes-
sar possa, que este Juiz, De-
feriu os pedidos de 2as. Vias
de Títulos dos eleitores abai-
xo relacionados:—

Raimundo Nonato de Araújo,
inscrito sob o n. 5.815, lo-
tado a 20a. Seção; — Mano-
el Menino Barbosa, inscrito
sob o n. 10.228, lotado na
32a. Seção; — Francisca Pe-
reira dos Santos, inscrita sob
o n. 67.656, lotada na 148a.
Seção; — Orion Marinho de
Oliveira, inscrito sob o n. ...
35.402, lotado na 98a. Seção;
— Cleonito Prado Gomes, ins-
crito sob o n. 39.100, lotado
na 104a. Seção; — Terezinha
de Souza Viana, inscrita sob
o n. 29.214, lotada na 90a.
Seção.

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente Edital, que
será publicado pela Imprensa
Oficial do Estado, e afixado
no lugar de costume. Dado
e passado nesta cidade de Be-
lém do Estado do Pará, aos
dezesseis (16) dias do mês
de julho do ano de mil nove-
centos e setenta e dois (1972).
Eu, Fanny Carmen Matos, es-
crevô, o datilografei e subs-
crevi.

a) NELSON SILVESTRE
R. DE AMORIM — Juiz
Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2352)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Funcionário Público Estadual com
50% de abatimento